



Palestra

O CONSELHO MUNICIPAL E A GESTÃO DEMOCRÁTICA: ENTRE CONTEXTOS ADVERSOS E INICIATIVAS EXITOSAS NO MUNICÍPIO DE PIEDADE/SP

Jociane Marthendal Oliveira Santos – UFSCar/Sorocaba*

Jurany Leite Rueda – USP**

Paulo Gomes Lima – UFSCar/Sorocaba***

Resumo: Esta pesquisa teve como objetivo compreender o “lugar” (simbólico) que ocupa o Conselho Municipal de Educação (C.M.E.) de Piedade em sua lei de criação e como ele tem ocupado esse espaço para as instâncias comunidade e poder executivo, sendo na sua essência representante e voz da sua comunidade. O desenvolvimento desta pesquisa foi orientado pela avaliação de processos à luz da abordagem qualitativa. A coleta de dados foi realizada por meio da análise documental das atas das reuniões deste conselho, por meio de autores que abordam o tema e suas correlações, assim como por entrevistas semiestruturadas com conselheiros atuantes no Conselho Municipal de Educação de Piedade. Os resultados sinalizam que esse município tem um longo caminho a percorrer, e que as percepções dos conselheiros do C.M.E. de Piedade acerca da qualidade socialmente referenciada e da gestão democrática revelaram embates e dilemas vividos no município. Porém, observou-se que, a partir da aplicação do instrumento da coleta de dados e a visita das pesquisadoras, deu-se uma atenção a esse órgão e ao papel que este tem desenvolvido no município. Diante disso, espera-se que esta pesquisa contribua com reflexões ao C.M.E. de Piedade, bem como aos Conselhos Municipais de Educação em geral.

Palavras-chave: Gestão democrática. Qualidade socialmente referenciada. Conselho Municipal de Educação. Piedade/SP.

Introdução

O presente trabalho faz parte de uma pesquisa maior denominada: “Conselhos Municipais de Educação da Região Metropolitana de Sorocaba (RMS): a qualidade socialmente referenciada entre iniciativas exitosas e contextos adversos” desenvolvida no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de São Carlos, liderada pelo Grupo de Estudos e Pesquisas Estado, Políticas, Planejamento, Avaliação e Gestão da Educação (GEPLAGE). O estudo investigou nove municípios da Sub-região 3 da Região Metropolitana

*Mestre em Educação pelo Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de São Carlos – (UFSCar-Sorocaba) e membro do GEPLAGE – Grupo de Estudos e Pesquisas Estado, Políticas, Planejamento, Avaliação e Gestão da Educação. E-mail: jociane.marthendal@gmail.com

**Doutoranda em Educação pela Universidade de São Paulo (USP). Mestre em Educação pelo Programa de Pós-graduação (PPGED) da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), campus Sorocaba-SP. Integrante do Grupo de Estudos e Pesquisa em Política e História da Avaliação da Educação Superior (GEPHAES). E-mail: jurany.rueda@outlook.com.

***Pós-Doutor pela UNICAMP. Doutor em Educação Escolar pela UNESP. Líder do GEPLAGE - Grupo de Estudos e Pesquisas Estado, Políticas, Planejamento, Avaliação e Gestão da Educação e docente do PPGED UFSCar campus Sorocaba/SP. E-mail: paulogl.lima@gmail.com.



de Sorocaba e seus respectivos Conselhos Municipais de Educação, conforme temática anunciada acima. O parâmetro de análise é a qualidade do atendimento educacional da população e a implantação de uma gestão democrática da educação que proporcionaria a construção de uma sociedade mais participativa. O município em tela neste trabalho é Piedade. E para melhor compreensão, esta pesquisa foi sistematizada em três etapas. A primeira etapa teve o objetivo de caracterizar o município quanto à sua história, economia e história da educação a fim de adentrar na segunda parte que envolve a caracterização e compreensão do C.M.E.

Nesse sentido, a caracterização e a compreensão da atuação no interior do conselho, sua concepção de qualidade socialmente referenciada e gestão democrática foi objeto de discussão e ponderações, nesse segundo momento. As leis de criação do Sistema Municipal de Ensino e a de criação do Conselho Municipal de Educação (Lei nº 3.526 de 28 de abril de 2004; Criação do Sistema Municipal de Ensino; Lei nº 2810 de 18 de fevereiro de 1997; Criação do Conselho Municipal de Educação) constituíram-se como importantes eixos de compreensão da dimensão do lugar, da organização e funcionamento do colegiado que, representando o município, tem como princípio o fundamento da gestão democrática.

Na terceira etapa foram entrevistados os conselheiros analisando suas percepções sobre qualidade, qualidade socialmente referenciada, gestão democrática, participação da comunidade, autonomia e atuação do conselho do qual participam. Por ocasião de levantamento de dados, a composição do Conselho Municipal de Piedade/SP tinha 18 membros (titulares e suplentes), segundo o seu regimento interno, contudo, só foi possível entrevistar dois conselheiros titulares e o presidente do conselho. Ao finalizar as entrevistas do dia, optou-se por retornar ao município em outro momento, devido às reuniões do C.M.E. que estavam ocorrendo no mesmo dia da pesquisa, e os demais conselheiros também deveriam ter participação. Entretanto, dias depois, um percalço: a renúncia da presidente do conselho (com quem foi feito o contato inicial) dificultaria a abertura para a coleta de dados. Enquanto isso, continuou-se a busca pela comunicação quanto ao status da nova organização do C.M.E. Finalmente recebeu-se a informação de que fora eleita outra presidente.

A nova presidente do conselho foi contatada por telefone, mas justificou-se dizendo que não poderia ajudar com a pesquisa. Ao entrar em contato com mais dois conselheiros, por três vezes, foram dadas respostas de não ser possível conversar com as pesquisadoras, por motivos vários. Sendo assim, não foi viável o retorno ao município selando o número do universo amostral em 3 (três) respondentes. Devido a essa realidade da pesquisa, o critério de seleção para os respondentes foram os seguintes: (a) ser membro titular; (b) disponibilidade para participar da pesquisa; e (c) conselheiros que reunissem as solicitações dos critérios a e b. Desta forma, os que não atenderam os critérios elencados foram excluídos.



Segundo Bordignon (2009), se requer dos conselhos uma nova posição em responder às aspirações da sociedade devido às mobilizações pela democracia. O exercício da voz é invertido, ou seja, os conselhos passam a falar ao governo em nome da sociedade. De acordo com o autor, é com esse espírito que os conselhos municipais assumem uma nova natureza, a partir da Constituição de 1988: a de órgãos de Estado constituindo “[...] o espaço de exercício de poder pelo cidadão” (BORDIGNON, 2009, p.61). Portanto a proposta deste trabalho é compreender o “lugar” (simbólico) que ocupa esse conselho em sua lei de criação e como ele tem ocupado esse espaço para as instâncias comunidade e poder executivo, sendo na sua essência representante e voz da sua comunidade.

Caracterização, estrutura educacional do município de Piedade/SP e o Conselho Municipal de Educação

Piedade: contexto e importância na região metropolitana de Sorocaba

Piedade é um município pertencente à Região Metropolitana de Sorocaba (RMS), da sub-região 3, da qual fazem parte os seguintes municípios: Araçoiaba da Serra, Iperó, Pilar do Sul, Salto de Pirapora, São Miguel Arcanjo, Sorocaba, Tapiraí e Votorantim. Segundo o Plano de Desenvolvimento Integrado da Região Metropolitana de Sorocaba (2016), foi a partir da Lei Complementar Estadual nº 1.241 de 8 de maio de 2014 que o município de Piedade se tornou parte da região metropolita de Sorocaba (SÃO PAULO, 2014). O município localiza-se ao sudeste do estado de São Paulo e faz limites com os seguintes municípios: Votorantim ao norte, Tapiraí ao sul, Ibiúna ao leste e Pilar do Sul ao oeste (IBGE, 2010). Os dados do município podem ser analisados como apresentado no quadro comparativo abaixo:

Quadro 1: Comparativo entre os municípios da RMS

Município	Área (Km2)	População 2017	Densidade demográfica 2017 hab./km ²	TGCA 2010/2017 (%)	PIB 2014 Mil reais	Distância até São Paulo
Araçoiaba da Serra	255,33	32.495	127,27	2,52	508.944	122
Iperó	170,29	34.913	205,02	3,05	438.542	126
Piedade	746,87	55.092	73,76	0,79	1.129.675	99
Pilar do Sul	681,12	28.718	42,16	1,21	449.225	150
Salto de Pirapora	280,70	44.397	158,17	1,45	1.383.574	124
São Miguel Arcanjo	930,34	32.910	35,37	0,65	556.845	184
Sorocaba	450,38	659.871	1.465,14	1,70	32.662.452	99
Tapiraí	755,10	7.973	10,56	-0,07	144.494	135
Votorantim	183,52	119.898	653,33	1,40	4.708.770	105

Fonte: EMPLASA (2017)

Segundo o Quadro 1, percebe-se que dentre os demais municípios da RMS sua territorialidade é a terceira maior em extensão com 746,87 km²; é o terceiro em maior número



de habitantes com 55.092, porém o quinto município no fator de densidade demográfica, revelando que existe pouca concentração de habitantes por ser predominantemente rural. Conforme Moreni e Andrade (2002), Piedade possui a maior concentração de área e população em ambiente rural, cerca de 60%. A Taxa Geométrica de Crescimento Anual (TGCA) aponta a sétima posição do município se comparado aos demais municípios da sub-região 3 da RMS. Segundo o quadro apresentado com dados obtidos da Emplasa (2017), o Produto Interno Bruto (PIB) deste município está na quarta posição dentre os nove municípios apresentando um PIB de R\$ 1.129,675. O município de Piedade fica a 99 km de distância da capital. Em comparação com os demais municípios da sub-região 3 da RMS, Piedade apresenta-se com destaque mediano em relação ao PIB, área territorial e população.

Segundo informações obtidas no site do IBGE (2010), em 2015 Piedade apresentava 83.8% do seu orçamento proveniente de fontes externas. No mesmo ano, o salário médio mensal era de 2.3 salários mínimos. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 15.9%. Considerando domicílios com rendimentos mensais de até meio salário mínimo por pessoa, tinha 34.8% da população nessas condições, o que o colocava na posição 147 de 645, dentre as cidades do estado, e na posição 3.609 de 5.570, dentre as cidades do Brasil. A administração atual é composta pelos partidos Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB) e Democratas (DEM), sendo o prefeito o senhor José Tadeu de Resende (PSDB) e seu vice, o senhor Álvaro Francisco Figueiredo Júnior (DEM). Anteriormente, na gestão 2012 a 2016, a prefeita Maria Vicentina Godinho Pereira da Silva (PSDB) e o vice-prefeito Renaldo Corrêa da Silva (PV) administravam a cidade (JORNAL DO MUNICÍPIO DE PIEDADE, 2012 e 2017).

História do município

Os registros dos primórdios de Piedade revelam que as terras do município permaneceram inexploradas até 1750. Sorocaba já era considerada vila desde 1661 devido ao seu povoamento e desenvolvimento. Piedade e outros municípios foram surgindo acompanhando esse desenvolvimento de Sorocaba. As passagens entre uma vila e outra também foram abrindo municípios nessa região (MORENI e ANDRADE, 2002). Conforme a obra de Moreni e Andrade (2002), o primeiro lugar de parada dos povoadores foi Jurupará, lotes doados ao senhor José Vieira Nunes para distribuição a quem quisesse cultivar e povoar essa região. Outro local foi às margens do rio Pirapora sob a liderança de Antônio de Sousa Pereira. A partir de 1780 outras pessoas receberam lotes com o mesmo objetivo. As passagens, idas e vindas de Sorocaba, fizeram de Piedade um local favorável para pouso e pastagens dos animais tropeiros. Assim essas paradas deram origem a dois povoados: hoje seriam a Praça Coronel João Rosa e o bairro Paula e Mendes, aparecendo em 1779 nos documentos oficiais e constando como os primórdios do município de Piedade.



A origem do nome da cidade está ligada à imagem de Nossa Senhora da Piedade. A imagem foi encontrada por Vicente Garcia, um possível fundador, nas suas terras pelos anos de 1840. Para abrigarem a imagem da santa ergueu-se então a capela em seu louvor. A construção do pequeno santuário foi feita a partir de donativos arrecadados por Vicente Garcia com os primeiros moradores do povoado. No dia 3 de março 1847, através da Lei nº 16, o povoado foi elevado a freguesia e, dez anos depois, no dia 24 de março de 1857, a partir da lei provincial nº 8, passou a ser vila elegendo seus próprios vereadores no dia 22 de setembro de 1857 (MORENI e ANDRADE, 2002). Segundo os autores Moreni e Andrade (2002), no dia 18 de novembro de 1887 a Câmara de Piedade se reúne devido à Proclamação da República no dia 15 de novembro e conclama a adesão ao regime republicano. Em 1892 Piedade torna-se comarca, compreendendo os municípios de Pilar do Sul e Tapiraí.

Naquela época, a vila era considerada município, porém ainda dependia de Sorocaba por pertencer a esse distrito. Em 1906, pela lei estadual nº 1038, Piedade é constituída do distrito sede e elevada à condição de cidade com a denominação de Piedade. Porém seu desenvolvimento dependeu da comunicação com Sorocaba até 1907 mediante tropas de burros, o que limitava sua economia. Após a abertura de uma estrada melhor, as condições de transporte facilitaram o escoamento de seus produtos refletindo assim na economia e desenvolvimento de Piedade (PIEDADE, 2015). Segundo informações do site oficial da Prefeitura Municipal de Piedade (2015), em 21 de maio de 1934, pelo decreto nº 6448, é extinto o município de Pilar, sendo seu território anexado ao município de Piedade, como simples distrito. Mas somente pela lei estadual nº 2695, de 5 de novembro de 1936, desmembra-se do município de Piedade o distrito de Pilar do Sul.

Em 30 de novembro de 1938, pelo decreto-lei estadual nº 9775, é criado o distrito de Santa Catarina e anexado ao município de Piedade. No período de 1939-1943, o município é constituído de dois distritos: Piedade e Santa Catarina. Pelo decreto-lei estadual nº 14334, de 30 de novembro de 1944, o distrito de Santa Catarina passou a denominar-se Tapiraí. Em 1950 a divisão territorial do município é constituída de dois distritos: Piedade e Tapiraí (ex-Santa Catarina). E em 18 de fevereiro de 1959, pela lei estadual nº 5.285, desmembra-se do município de Piedade o distrito de Tapiraí. Desde 1960, Piedade permanece na categoria de município e distrito sede. Mas sua divisão territorial é datada de 2009 alterando a toponímica distrital Nossa Senhora da Piedade para Piedade, pela lei provincial nº 8, de 03 março de 1857 (PIEDADE, 2015).

Atividade econômica predominante

A base econômica de Piedade é a agricultura. Em pesquisa a dados do IBGE (2010), a significativa representação das vendas do agronegócio gera a força econômica predominante



no município. As principais produções agrícolas de cereais, leguminosas e oleaginosas são o algodão, amendoim, arroz, aveia, centeio, cevada, feijão, girassol, mamona, milho, soja, sorgo, trigo e triticale (IBGE, 2007).

As produções da lavoura em Piedade se caracterizam como permanentes, cultivadas ano após ano como colheitas fixas e temporárias, que são cultivos em determinados meses a cada ano ou esporádicos (IBGE, 2016). Em Piedade são cultivados temporariamente morango, alcachofra, caqui, cenoura, cebola, abóbora, batata-doce, beterraba, mandioquinha, vagem, batatinha, acelga, brócolis, repolho, salsa, chuchu, inhame, pepino, pimentão, rabanete, jiló, couve-flor, berinjela, alface, almeirão, couve e escarola (PIEADADE, 2015). O município ainda possui produtores de pós-larvas de camarão da Malásia, champignon, a proliferação de haras, apiários, estações experimentais e pecuária. Conforme informações no site oficial da prefeitura, a economia do município é representada pela indústria (10%), comércio (20%), agricultura (60%), prestação de serviços (1,5%), cooperativas (2%) e outros (6,5%) (PIEADADE, 2015).

História da educação no município

A educação no município de Piedade está relacionada à iniciativa da composição de uma sala de aula, em 1853, contendo 36 alunos, assumida pelo professor João Rodrigues da Silva Passos, imigrante português, que começou a tarefa de alfabetização no município (MORENI e ANDRADE, 2002). De acordo com Leite Netto (2011), nessa época as escolas mais próximas do município – denominado naquele período de Freguesia da N. S. da Piedade – se encontravam em Sorocaba e as crianças praticamente não tinham a oportunidade de ser alfabetizadas. Foi a partir de 1853 que essa realidade começou a ser modificada, sendo criada, pela lei nº 3 de março de 1853, a cadeira de primeiras letras do sexo masculino. O autor destaca que a leitura e escrita nesse contexto eram tidas como um privilégio, e grupos como mulheres, escravos, pardos e os trabalhadores em geral eram analfabetos. Porém, conforme Moreni e Andrade (2002), em 1857, a professora Maria do Carmo Maciel começou o trabalho de alfabetização de 12 meninas. Com o decorrer dos anos, a realidade da educação em Piedade foi sendo modificada, e para Moreni e Andrade (2002), é comum e relativamente fácil estudar no município atualmente, situação essa bem diferente da segunda metade do século XIX, uma vez que havia dificuldades de transporte, condições precárias das estradas, e a educação era voltada às pessoas ricas.

Em 1872, foi criada a primeira escola rural do município, no bairro do Pirituba, com o professor Francisco Vieira Pinto. E depois outras escolas foram fundadas, tais como: Escola dos Oliveiras, em 1882, tendo como professor Francisco Solano Ferreira Gonçalves; Escola dos Ortizes, em 1887, com o professor José Ribeiro Escobar; entre outras (LEITE NETTO, 2011).



No decorrer dos anos, o município foi passando por modificações inclusive na área da educação, até surgir um Sistema Municipal de Ensino, que foi estabelecido em 2004 pela lei 3526 de 28 de abril, sob a gestão do prefeito Rubens Caetano da Silva. De acordo com a lei em seu artigo 2º, o Sistema de Ensino de Piedade se organizará em:

1. Diretoria de Municipal de Educação
2. Conselho Municipal de Educação
3. Instituições municipais de Educação Infantil: creches, pré-escolas, inclusa a Educação Especial
4. Instituições municipais de Ensino Fundamental: classes de 1ª a 4ª séries (1º ao 5º ano), inclusas a Educação Especial e a Educação de Jovens e Adultos
5. Instituições de Educação Infantil da iniciativa privada: creches e pré-escolas
6. Instituições municipais de Educação Profissional: básica e/ou técnica

O Sistema tem como uma de suas incumbências, a partir de 2015, fornecer mecanismos de acompanhamentos para a execução das metas previstas no Plano Municipal de Educação de Piedade de 2015 a 2025, que foi estabelecido pela lei nº 4387 de 23 de junho de 2015. Essa lei apresenta em seu artigo 1º o seguinte objetivo:

[...] articular o Sistema Municipal de Educação, em regime de colaboração, e definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades, por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas.

No que se refere ao Plano Municipal de Educação, esse está disponível no site da Prefeitura de Piedade¹. O documento disponibilizado em PDF apresenta na parte inicial o estabelecimento da lei com seus respectivos artigos, e em seguida são apresentadas as 20 metas com suas concernentes estratégias. Porém esse documento não traz o contexto educacional do município nem sua constituição. Cabe frisar que Piedade teve seus avanços no contexto educacional, mas que, assim como a realidade de outros municípios brasileiros, ainda precisa avançar na qualidade do ensino. Dourado e Oliveira (2009, p. 210-211) ressaltam fatores fundamentais que influenciam a busca por uma educação de qualidade. Destaca-se aqui dois deles: “[...] as dimensões, intra e extraescolares, devem ser consideradas de maneira articulada na efetivação de uma política educacional direcionada à garantia de escola de qualidade para todos, em todos os níveis e modalidades” e a constituição de “[...] condições, dimensões e fatores para a oferta de um ensino de qualidade

¹ Disponível em: <http://www.piedade.sp.gov.br>. Acessado em: 12 nov. 2017.



social deve desenvolver-se em sintonia com ações direcionadas à superação da desigualdade socioeconômica-cultural presente nas regiões”.

Dados estatísticos da educação do município

O município de Piedade continha em 2015, 10.289 matriculados na Educação Básica, distribuídos na Pré-escola, Ensino Fundamental e Médio. Os alunos dos anos iniciais da rede pública alcançaram nota média de 6.6 no IDEB, e 4.8 os alunos dos anos finais (IBGE, 2015). Esse contexto revela que, no que tange aos anos iniciais, Piedade superou a meta projetada para o ano de 2015 no município, que era de 6.0. Mas para os anos finais a meta de 5.5 não foi atingida (INEP, 2016). Tais resultados são tidos como ponto para análise do avanço educacional do município, uma vez que, de acordo com Chirinéa e Brandão (2015, p.464), “[...] embora seja um indicador de resultado, e não de qualidade, é a partir [do IDEB] – e da divulgação dos seus resultados – que se mobilizam ações para melhoria da qualidade”.

Já para o ano de 2016, os dados sobre a educação no município, conforme o INEP, retrata um total de 11.135 alunos matriculados na Educação Básica – ensino regular, especial e EJA, como pode ser observado na tabela 1:

Tabela 1: Matrículas da Educação Básica – Piedade

Etapa/modalidade de ensino	Matrículas
Educação Infantil	1.938
Ensino Fundamental	6.624
Ensino Médio	2.278
Educação Profissional	400
Educação de Jovens e Adultos (EJA)	157
Educação Especial	282

Fonte: INEP (2016)

Na modalidade Educação de Jovens e Adultos, tem-se 69 alunos no Ensino Fundamental e 88 no Ensino Médio. Com relação à Educação Especial, 225 alunos estão matriculados em classes comuns e 57 em classes exclusivas. Cabe ressaltar que o total geral de matrículas informado pelo INEP não contempla matrículas de turmas de Atendimento Complementar e Atendimento Educacional Especializado (AEE); matrículas do Ensino Regular, Especial e/ou Educação de Jovens e Adultos (EJA), além de que o mesmo aluno pode ter mais de uma matrícula. Diante disso, o somatório de matrículas no quadro 1 não é equivalente ao total informado pelo INEP, informação essa fornecida pelo próprio Instituto. No que diz respeito à taxa de escolarização para pessoas de 6 a 14 anos, o IBGE (2010) destaca que essa taxa em 2010 foi de 95.6%. Conforme o quadro 2, é possível analisar o contexto educacional no que se refere à proporção de crianças e jovens que estão frequentando ou que completaram determinados ciclos:



Quadro 2: Fluxo escolar por faixa etária

Situação	Faixa etária	Proporções
Frequentando a Educação Infantil	5 a 6 anos	92,09%
Frequentando os anos finais do Ensino Fundamental	11 a 13 anos	89,93%
Com Ensino Fundamental completo	15 a 17 anos	67,50%
Com Ensino Médio completo	18 a 20 anos	44,76%

Fonte: Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil (2010)

Conforme o Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil (2010), 93,47% da população de 6 a 17 anos da cidade de Piedade no ano de 2010 estavam cursando o ensino básico regular com até dois anos de defasagem idade-série. Ao analisar essa informação, e traçar um paralelo com a Região Metropolitana de Sorocaba que abarca 26 municípios, a realidade não é muito diferente, uma vez que 91,30% da população de 6 a 17 anos dessa região, no ano de 2010, apresentava a distorção da idade-série de até dois anos.

Para a observação da distribuição de matrículas na rede pública e privada, quantidade de docentes e quantidade de escolas no sistema de ensino, utiliza-se neste texto os dados fornecidos pelo IBGE (2015). Diante disso é possível observar no quadro 3 a distribuição de matrículas nas esferas pública e privada, tendo-se um total de 10.289 alunos para o ano de 2015, conforme já mencionado.

Quadro 3: Matrículas nas Esferas pública e privada (2015) – Piedade

Esfera/escola	Educação Infantil	Ensino Fundamental	Ensino Médio
Escola pública municipal	1.097	3.288	-
Escola pública estadual	-	2.932	2.175
Escola privada	169	468	160

Fonte: IBGE (2015)

A informação de 2.932 matrículas na etapa do Ensino Fundamental atendidas na rede estadual de acordo com IBGE (2015) confirma o cumprimento do artigo 10 da LDB 9394/96 em que se atribui aos estados garantir o Ensino Fundamental e ofertar com prioridade o Ensino Médio. Essa realidade se reproduz em sete dos nove municípios da sub-região 3 da Região Metropolitana de Sorocaba – que está sendo pesquisada –, com exceção dos municípios de Iperó e Araçoiaba da Serra, que, conforme o IBGE (2015) no ano de 2015, em suas redes estaduais não contemplavam o Ensino Fundamental. O município de Piedade contava em 2015 com 66 escolas no atendimento ao total de seus alunos, sendo dessas 35 escolas municipais, 22 estaduais e 10 escolas da rede privada, como pode ser analisado no quadro 4:



Quadro 4: Escolas em 2015 – Piedade

Esfera/Escola	Educação Infantil	Ensino Fundamental	Ensino Médio
Escola pública municipal	17	18	-
Escola pública estadual	-	10	11
Escola privada	5	3	2

Fonte: IBGE (2015)

Para o atendimento a essa estrutura educacional, o município, conforme o IBGE (2015), contava com 709 docentes, que contemplavam a rede pública e privada. O quadro 5 traz mais detalhes sobre a quantidade de professores por etapas e redes de ensino.

Quadro 5: Docentes em 2015 - Piedade

Esfera/escola	Educação Infantil	Ensino Fundamental	Ensino Médio
Escola pública municipal	52	179	-
Escola pública estadual	-	178	192
Escola privada	21	55	32

Fonte: IBGE (2015)

Detalhes sobre a formação docente podem ser encontrados na plataforma do MEC, porém as informações são referentes ao ano de 2010. O quadro 6 apresenta a quantidade de professores, sua formação e a distribuição de acordo com a etapa/modalidade de ensino.

Quadro 6: Formação docente em 2010 – Piedade

Modalidade/ Etapa	Formação docente				
	C/GR	C/EM	C/NM	S/EM	Total
Creche	2	1	-	-	3
Pré-escola	35	2	8	-	45
Anos iniciais do Ensino Fundamental	146	10	39	-	195
Anos finais do Ensino Fundamental	161	9	2	-	172
Ensino Médio	170	8	1	-	179
Educação de Jovens e Adultos – Anos Iniciais do Ensino Fundamental	4	-	-	-	4
Educação de Jovens e Adultos – Anos Finais do Ensino Fundamental	9	-	1	-	10

*C/GR – com graduação; C/EM – com ensino médio; C/NM – com normal médio; S/EM – sem ensino médio

Fonte: BRASIL (2011)

O município de Piedade, há 10 anos, apresentava no quadro de professores a seguinte realidade no Ensino Fundamental: no ano de 2010, Piedade contava com 195 professores que atendiam os anos iniciais do Ensino Fundamental; desses, 13 eram da rede estadual, e para os anos finais do Ensino Fundamental contava com 172, sendo esses docentes da rede estadual. Em uma análise com o ano de 2015, conforme IBGE (2015), o Ensino Fundamental contava com um total de 357 docentes da rede pública, desses, 179 em atendimento às escolas municipais e 178 às escolas estaduais. O quadro de professores, a estrutura educacional, assim como o resultado do IDEB, que desde 2007 até 2015 alcançou ou até mesmo superou as metas projetadas para os anos iniciais do Ensino Fundamental, demonstra



certo avanço no contexto educacional de Piedade. Apesar disso, o município tem desafios a serem superados, entre eles: o não alcance da meta projetada para os anos finais do Ensino Fundamental desde 2011 até 2015 (INEP, 2016); o atendimento da totalidade da população na Educação Básica – que é obrigatória e gratuita aos indivíduos de 4 a 17 anos de idade (Emenda constitucional nº 59/2009) – que, até o ano de 2010, tinha apenas 44,76% de sua população de 18 a 20 anos de idade com o Ensino Médio completo.

Conselho Municipal de Educação de Piedade/SP: criação, implementação e gestão democrática

Ao considerar a história da formação social brasileira e as tendências econômico-sociais presentes em cada período histórico, compreende-se que a democratização e a descentralização na educação brasileira não podem ser discutidas isoladamente e sem o conhecimento de como o exercício do poder político no país é concebido (LIBÂNEO, OLIVEIRA e TOSCHI, 2008). A descentralização política apresenta-se na forma de municipalização que seria “[...] atribuir aos municípios a responsabilidade de oferecimento da educação elementar”, ou seja, reconhecer os municípios e sua maioria seria um princípio para a democratização e descentralização (LIBÂNEO, OLIVEIRA e TOSCHI, 2008). A descentralização seria um movimento de colaboração e participação, movimentos contrários à política brasileira, que é de “[...] competição e medição de forças”, como declaram os autores Libâneo, Oliveira e Toschi (2008 p.162). A criação do sistema de ensino pode ser considerada a afirmação da autonomia e um passo para a aquisição da democracia e descentralização. A existência de um sistema municipal de ensino pode melhorar a educação, pois ele representa um espaço de poder social e confere aos municípios a competência de elaborar as normas e diretrizes educacionais próprias, bem como aproxima dos cidadãos as instâncias decisivas (BORDIGNON, 2009).

Porém, sabe-se que somente as leis não garantem rapidamente descentralizar o ensino em nosso país e que essa tarefa é política e deve ser realizada a longo prazo (LIBÂNEO, OLIVEIRA e TOSCHI, 2008). Mas, conforme Bordignon (2009, p. 23), “[...] a criação dos sistemas de ensino se enraíza profundamente no processo político da construção da democracia e consolidação do regime federativo”. Nesse sentido, cabe ressaltar que a criação de um sistema de ensino no município de Piedade/SP pode ser considerada em grande medida um avanço na construção do processo democrático, uma vez que, conforme Bordignon (2009), a organização dos sistemas de ensino está fundamentada na legislação federal, bem como na LDB, quando confere autonomia e competências próprias a cada ente federado. Dessa forma, a criação de um sistema próprio de ensino de Piedade/SP faz parte de uma ação que está estabelecida na Constituição Federal de 1988 no artigo 211, quando



afirma que “[...] a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino” (BRASIL, 1988), assim como os fundamentos estabelecidos na organização da educação nacional pela LDB nº 9394/96 expressam que cada ente federado pode emitir normas próprias para o seu sistema de ensino, sendo essas complementares às normas nacionais; e que os sistemas de ensino terão liberdade de organização no termo da lei.

Na Constituição Federal de 1988, fica claro que os sistemas de ensino devem se articular em regime de colaboração, sem que seja estabelecida uma relação de subordinação, nesse processo. Por outro lado, pergunta-se: para aqueles municípios que optam por integrar-se ao sistema estadual de ensino – alternativa dada na LDB 9394/96, artigo 11, parágrafo único: “os Municípios poderão optar, ainda, por se integrar ao sistema estadual de ensino ou compor com ele um sistema único de educação básica” (BRASIL, 1996) – até que ponto o exercício de sua autonomia é respeitado e validado, conforme a previsão legal? A constituição de um sistema de ensino, conforme Bordignon (2009), contribui para a coerência do atendimento às especificidades do projeto educacional do município, bem como proporciona a abertura para o processo de diálogo entre pessoas e instituições. O município de Piedade/SP teve seu Sistema Municipal de Ensino criado em 2004, por meio da Lei nº 3.526 de 28 de abril, sancionada pelo prefeito Rubens Caetano da Silva em suas atribuições legais (PIEDADE/SP, 2004). A distância entre a Constituição Federal de 1988 –, que estabelece a criação dos sistemas de ensino, e a criação do sistema de ensino do município de Piedade/SP, em 2004, pode ser considerada um vácuo, no que se refere ao princípio e processo de gestão democrática, uma vez que, o município permaneceu mais de uma década sem instituir seu próprio sistema de ensino, deixando de certa forma nesse período, de acordo Bordignon (2009), de formalizar e afirmar a autonomia conforme previsão da Constituição.

A disposição do Sistema Municipal de Ensino de Piedade/SP, conforme o artigo 2º da Lei nº 3.526 de 2004, compreende: diretoria Municipal de Educação; Conselho Municipal de Educação; Instituições Municipais de Educação Infantil: creches, pré-escolas, inclusa a Educação Especial; Instituições Municipais de Ensino Fundamental: classes de 1º a 4º séries (atualmente 1º ao 5º ano), inclusas a Educação Especial e a Educação de Jovens e Adultos; Instituições de Educação Infantil de iniciativa privada: creches e pré-escolas; Instituições Municipais de Educação profissional: básica e/ou técnica (PIEDADE/SP, 2004). Destaca-se aqui o Conselho Municipal de Educação, criado por meio da Lei nº 2.810 de 1997 (PIEDADE/SP, 1997) – promulgada pelo prefeito José Tadeu de Resende –, que faz parte da organização do sistema de ensino de Piedade/SP, mas que, contudo, foi instituído sete anos antes da existente do Sistema de Ensino próprio do município. A criação do Conselho Municipal de Educação de Piedade/SP aconteceu com base no parágrafo único do artigo 159,



da Lei Orgânica do município de Piedade/SP de 1990 e da Lei Estadual nº 9.143 de 1995. (PIEDADE/SP, 1990; 1995). Em sua Lei de criação nº 2.810 de 1997, no parágrafo 7º do artigo 2º fica claro que:

O Conselho Municipal de Educação, após delegação de competência do CEE (Conselho Estadual de Educação) terá autonomia junto aos órgãos educacionais do município de Piedade/SP e seu relacionamento com o Poder Executivo será através do trabalho conjunto do seu colegiado e representado pelo seu presidente (PIEDADE/SP, 1997).

A criação do Conselho Municipal de Educação ocorreu antes da criação do Sistema de Ensino do município de Piedade/SP, seguindo uma lógica diferente, uma vez que, de acordo com Bordignon (2009, p. 57), “[...] somente após a criação dos sistemas municipais de ensino pela Constituição de 1988, registrou-se um estímulo à criação de conselhos municipais de educação”. Na lei que instituiu o Conselho Municipal de Educação de Piedade/SP são designadas atribuições desse órgão, destacam-se aqui algumas delas: fixar diretrizes para a organização do Sistema Municipal de Ensino; colaborar com o poder público na formulação da política e na elaboração do plano municipal de educação; zelar pelo cumprimento das disposições constitucionais, legais e normativas em matéria de educação; exercer por delegação, competências próprias do poder público estadual em matéria educacional; propor critérios para o funcionamento dos serviços escolares de apoio ao educando (merenda escolar, transporte escolar e outros) (PIEDADE/SP, 1997).

Dentre as competências designadas ao Conselho de Piedade/SP, encontra-se uma que reforça a inexistência de um sistema de ensino próprio do município, sendo ela: fixar diretrizes para a organização do Sistema Municipal de Ensino. Nesse sentido, uma vez que a Lei nº 2.810 de 1997 (Criação do Conselho Municipal de Educação de Piedade/SP) está baseada no artigo 159 da Lei Orgânica do município e na Lei Estadual nº 9.143 de 1995 (SÃO PAULO, 1995), percebe-se que se faz necessário a alteração da redação dessa lei, atualizando-a, levando em consideração que o Conselho faz parte da organização do Sistema, e este não estava instituído quando a lei foi redigida. Na referida lei, foi prevista a organização do sistema de ensino, e este, no que diz respeito à legislação, foi criado. Logo, um texto mais atualizado seria um indicativo importante para toda a população de Piedade/SP e para estudos que podem ser desenvolvidos sobre a temática. No que se refere à composição dos membros do Conselho, foi designado na lei de criação (Lei nº 2.810 de 1997) o número de 10 componentes, sendo estes, de acordo com o artigo 2º, “[...] nomeados pelo prefeito Municipal, escolhidos entre pessoas de saber e experiência em matéria de educação”. Acrescenta-se a essa informação outra, que está posta no parágrafo 2º do mesmo artigo, quando afirma:

Nas escolhas dos membros, o Prefeito Municipal levará em consideração a necessidade de estarem representados os segmentos sociais envolvidos no



processo educacional do município, as instituições educacionais e privadas, bem como a comunidade (PIEDADE/SP, 1997).

A redação da lei permite interpretações distintas. Nesse sentido, cabe questionar: Quem serão essas pessoas de saber e experiência em matéria de educação? Uma vez que as escolhas dos membros estão associadas ao Prefeito Municipal, logo, qual é o nível de isenção da escolha ou indicação dos mesmos? E existe autonomia na ação desse órgão? A lei de instituição do Conselho no artigo 8º limita-se a estabelecer que o Conselho será dividido em câmaras de educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e um representante do ensino especial (PIEDADE/SP, 1997).

Caracterização do C.M.E. de Piedade/SP: conceito, caracteres predominantes e representatividade

O Conselho Municipal de Educação de Piedade/SP é definido na legislação (PIEDADE/SP, 1997), como um órgão normativo, deliberativo e consultivo. Dessa forma, o Conselho de Piedade/SP compreende em sua função esses três caracteres que são descritos por Bordignon (2009, p. 75):

Deliberativo – atribui ao conselho poder de decisão final em matérias específicas definidas nos instrumentos normativos próprios;

Consultivo – situa os conselhos na função de assessoramento às ações de Governo na área de educação;

Normativo – atribui ao conselho à competência de regulamentar o funcionamento do Sistema de Ensino.

Apesar da importância desses caracteres atribuídos ao Conselho de Piedade/SP pela legislação, Bordignon (2009, p. 76) ressalta que no atual contexto em que o processo de gestão democrática da educação tem sido requerido de certa maneira, os conselhos estão sendo convidados a também exercer funções de mobilização e controle social. Para o autor a função mobilizadora “[...] situa os conselhos como espaços aglutinadores dos esforços comuns do Governo e da sociedade para a melhoria da qualidade da educação”. E no caso da função de controle social, “[...] coloca o conselho na vigilância da boa gestão pública e na defesa do direito de todos à educação de qualidade”.

A lei de criação do Conselho (PIEDADE/SP, 1997), limitou-se aos três caracteres: normativo, deliberativo e consultivo – como já citado anteriormente –, deixando de estabelecer prerrogativas fundamentais para o processo de construção da gestão democrática. Contudo o regimento interno do Conselho ampliou as funções, designando no artigo 1º as atribuições normativas, deliberativas, mobilizadora, fiscalizadora, consultiva e propositiva. É afirmado nesse mesmo artigo que o Conselho é um órgão “[...] integrado ao Sistema Municipal de Educação” e, com suas devidas atribuições, tem como objetivo “[...] assegurar a participação à sociedade civil na fiscalização para assegurar uma educação pública de qualidade social”.



No que se refere à composição e representatividade do Conselho, houve uma ampliação na compreensão do papel, bem como no seu funcionamento estrutural conforme seu regimento interno. Esse estabelece que o Conselho será composto por dez membros e seus respectivos suplentes, e a representatividade é proposta da seguinte forma:

- I. Dois representantes que representem a Secretaria Municipal de Educação de Piedade/SP;
- II. Um representante das Creches Municipais;
- III. Um representante da Educação Infantil e dois suplentes;
- IV. Dois representantes do Ensino Fundamental;
- V. Um representante de Pais de alunos;
- VI. Um representante do Ensino Médio;
- VII. Um representante Ensino Especial e de dois suplentes;
- VIII. Um consultor jurídico;
- IX. Um representante da Comunidade Escolar;

A composição atual do Conselho Municipal de Educação de Piedade/SP designada pelo Decreto nº 6.734 de 2017 (PIEDADE/SP, 2017), apresenta a seguinte representatividade:

Quadro 1: Composição do Conselho Municipal de Educação de Piedade/SP

Conselho municipal de educação de Piedade/ P			
Representantes	Quantidade	Titulares	Suplentes
Presidente	1		
Vice-presidente	1		
Creches municipais	2	1	1
Educação infantil	3	1	2
Ensino fundamental	4	2	2
Pais	2	1	1
Ensino médio	2	1	1
Ensino especial	3	1	2
Consultor técnico jurídico	1	1	
Comunidade escolar	1	1	

Fonte: Piedade/SP (2017).

Este Conselho é composto por um presidente e um vice-presidente, e demais representantes titulares. Os titulares totalizam a composição de nove representantes titulares, sendo eles: um de creches municipais, dois da educação infantil, dois do ensino fundamental, um de pais, um do ensino médio, um do ensino especial, um consultor técnico jurídico e um representante da comunidade escolar. Os suplentes contabilizam nove ao total, não havendo também suplentes em todas as representações, mas em outras contendo até dois suplentes, como pode se ver no quadro 1. Segundo o regimento interno do Conselho Municipal de Educação de Piedade/SP, a sua estrutura básica e do funcionamento, deveria ter a composição do presidente, vice-presidente e secretário. Contudo, a composição presente não possui secretário. Na composição prevista pelo regimento interno, é proposto dois representantes da

secretaria de Educação, porém, esta representatividade não consta no Decreto nº 6734 de 2017 (PIEDADE/SP, 2017). Constatou-se que esse C.M.E. está se configurando de forma diferente do esperado pelas determinações previstas.

Diante disso, é possível compreender que o Conselho Municipal de Piedade/SP em meio aos entraves que a própria legislação de sua criação coloca, teve um avanço no que se refere ao seu regimento interno, uma vez que houve uma melhor descrição da natureza, finalidades, organização e de seu funcionamento, permitindo assim um avanço na atuação desse órgão. Isso não significa que não existam aspectos a melhorar, aspectos esses que podem ser compreendidos no contexto da prática, bem como na compreensão que os membros desse órgão têm sobre seu papel na sociedade, ou seja, na atuação do dia a dia do Conselho.

O atendimento à demanda educacional no município e a colaboração entre os federados

Piedade/SP apresenta, segundo o Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado da Região Metropolitana de Sorocaba (2016), uma população de 54.907 habitantes. Sua taxa média anual de crescimento populacional é de 0,39%. Sua população com menos de 15 anos em 2010 já totalizava o número 11.914 segundo o Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil (2010). O município de Piedade/SP apresenta um percentual de 95,6% em relação à sua taxa de escolarização de acordo com o IBGE (2010). O número de matrículas segundo o INEP (2016 e 2017) foi de 11.135 alunos em 2016 e, em 2017, foi de 11.075 alunos. Embora o número total geral de matrículas do município tenha declinado de um ano para o outro, tem crescido os números da educação infantil. Observe o quadro abaixo:

Quadro 2: Matrículas

Anos	Creche (Até 3 Anos)	Pré-Escola (4 E 5 Anos)	Ensino Fundamental (Inicial E Final)
2016	650	1.288	6.624
2017	728	1.327	6.486

Fonte: INEP (2016 e 2017)

Percebe-se através do quadro 2 que o número de matrículas da creche e da pré-escola cresceu. Porém o número de matrículas do ensino fundamental total declinou de um ano para outro. Ao se considerar que a educação infantil tem sua importância por se tratar dos anos iniciais da escolarização de uma determinada população, fica claro que o oferecimento da educação infantil deve ser prioridade para os municípios conforme o que está previsto por lei no Art. 11, inciso V da LDBEN 9394/1996, e que deve ser dada atenção a investimentos em “[...] outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência” (BRASIL, 1996).



Ao considerar os dados do quadro 2 e analisando somente o ano de 2017, pode-se observar que, embora o número das matrículas na creche e pré-escola tenham aumentado, o número de matrículas de crianças de até 3 anos foi de apenas 728 alunos, e as matrículas dos alunos de 4 a 5 anos foi de 1.327. Interessante notar que o número de matrículas nem sempre corresponde à frequência dos alunos, porém, segundo o PME de Piedade/SP (2015), uma das estratégias para universalizar o ensino da educação infantil até 2016 (Meta 1), para crianças de 4 e 5 anos, era de estimular a frequência dos alunos de até 3 anos. Entende-se com esta estratégia que ao estimular a frequência das crianças das creches, poder-se-ia elevar as matrículas e assiduidade dos alunos de 4 e 5 anos. Outra estratégia em relação à Meta 1 contida no PME (2015) de Piedade/SP é de promover a elevação de matrículas com a expansão da oferta na rede escolar pública, mas com o apoio, nos termos da lei, de entidades filantrópicas. Esta informação é encontrada também na Lei nº 3.481 de 23 de dezembro de 2003, lei esta que foi revogada para o vigor da Lei nº 4.387 de 23 de junho de 2015, em substituição do primeiro Plano Municipal de Educação de Piedade/SP.

No PME (2003), é apresentado que o atendimento a algumas comunidades poderia ser feito em parceria com a iniciativa privada e por instituições filantrópicas. Nessa ocasião, o município já tinha a presença de uma instituição filantrópica apoiando a creche “Projeto Desafio”. Neste mesmo documento, consta que as mães matriculavam seus filhos em várias creches não havendo um número fidedigno de crianças que não estariam frequentando as creches e que havia também uma lista de espera para as creches de 240 crianças somente no setor urbano (PIEDADE/SP, 2003, p.7). Estudos realizados junto as comunidades escolares na época, não apontavam para falta de vagas no segmento da educação infantil. Foi apresentado que eventualmente poderiam acontecer preferências “[...] entre uma creche ou outra e pré-escola, problemas pontuais de matrículas” (PIEDADE/SP, 2003, p.10). Mesmo assim, as diretrizes do plano previam um aumento gradual das matrículas nas creches e pré-escolas e a “[...] implantação racional de outras unidades de ensino na zona rural, em função da demanda escolar, considerando-se as necessidades da comunidade Piedade/SP” (PIEDADE/SP, 2003, p.12). Como objetivo contido no PME (2003), consta: “[...] ampliar gradualmente a oferta de vagas na educação infantil, garantindo-se no prazo de 5 anos o atendimento com qualidade a todas as crianças de zero a seis anos de idade, em creches e pré-escolas” (PIEDADE/SP, 2003, p.14).

Percebe-se que o primeiro Plano Municipal de Piedade/SP (2003) aborda as dificuldades e desafios na educação municipal apresentando objetivos e metas. Porém, no Plano Municipal atual (2015), aparecem as estratégias para alcançar 20 metas, que correspondem às metas nacionais. Neste Plano atual, não aparecem os desafios atuais do município, mas também não aparecem os resultados alcançados com o PME de 2003. Surge a questão se houve a



avaliação entre um plano e outro e se problemas e demandas desse município na época foram alcançados e resolvidos ou se eles se perpetuam. É possível perceber as diferenças de um plano para o outro comparando as diretrizes. Observe o quadro 3:

Quadro 3: PME de 2003 e 2015

PME 2003	PME 2015
1) Elevação global do nível da escolaridade da população	1) Erradicação do analfabetismo
2) A melhoria da qualidade de ensino em todos os níveis	2) Universalização do atendimento escolar
3) A redução das desigualdades sociais e regionais no tocante ao acesso à permanência com sucesso na educação básica.	3) Superação das desigualdades educacionais
4) A democratização do ensino público	4) Melhoria da qualidade de ensino
5) Garantia de ensino fundamental obrigatório de oito anos a todas as crianças de 7 a 14 anos	5) Formação para o mundo do trabalho
6) Garantia de ensino fundamental a todos os que não tiveram acesso na idade própria ou que não o concluíram	6) Promoção da sustentabilidade socioambiental
7) Ampliação do atendimento nos demais níveis de ensino	7) Promoção humanística, científica e tecnológica do Município
8) Valorização dos profissionais de educação	8) Aplicação de recursos públicos em educação, resultantes da receita de impostos proveniente de transferências para a manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental I, da educação infantil, da educação inclusiva, educação de jovens e adultos.
9) Desenvolvimento de sistemas de informação e de avaliação em todos os níveis e modalidades de ensino	9) Valorização dos profissionais de educação
	10) Difusão dos princípios da equidade e do respeito à diversidade
	11) Fortalecimento da gestão democrática

Fonte: PME de Piedade/SP (2003 e 2015)

No PME (2015), aparece a diretriz 11 tendo como descritor o fortalecimento da gestão democrática. Ponto importante como proposta para o avanço da educação no município. Deduz-se que com o termo “fortalecimento” a gestão democrática já estava ou era existente no município, porém conclui-se que se o termo tem ênfase, é porque é uma questão não resolvida e precisa consolidar-se. Cabe ao município saber, a partir de avaliações, os avanços alcançados com o estabelecimento das ações para atingir as metas desenhadas, a fim de que a população e o Conselho Municipal de Educação acompanhem o cumprimento ou não dessas diretrizes. Nesse escopo, as políticas públicas de Estado que preveem o regime de colaboração entre entes federados têm muita importância, visto fazerem cumprir as métricas que correspondem às expectativas da população, dentre elas o respeito às decisões de

colegiados mediante participação da comunidade. Isto evita, inclusive que políticas públicas de interesse social sejam abandonadas ou substituídas nas trocas de governos acarretando as interrupções de propostas já realizadas ou as substituições por novos projetos sem os resultados e avaliações das propostas anteriores.

Segundo Couto (2015), a descontinuidade das políticas públicas educacionais refere-se à fragmentação de ações públicas devido aos processos políticos sucessórios, articulações políticas e rupturas no processo de financiamento da educação. Teixeira (1977) afirma que o problema central é a concepção da educação, mas ele também apresenta outros problemas como o legado de políticas prévias, competição partidária, desigualdades estruturais dentre outros problemas causando o descompasso entre a formulação e a implementação das políticas públicas federais. Conforme Almeida (2017), muitas propostas do governo federal possuem um plano de ação já definido, mas não encontram condições para a execução nas diversas localidades do país. Pode ser o caso do Plano Nacional de Educação que se estende aos municípios, mas estes levam mais tempo a se estruturarem devido à realidade local. No caso de Piedade/SP, o PME (2015) substituto teve o objetivo de articular o Sistema Municipal de Ensino. Este Sistema fora criado somente em 2004. Assim, não foi possível o acompanhamento das ações e propostas do primeiro PME (2003) pelo Sistema Municipal de Ensino.

Da iniciativa da criação e implementação do C.M.E. à sua atuação sob o princípio da gestão democrática e qualidade

A criação do Conselho Municipal de Educação de Piedade/SP se constituiu por meio da Lei nº 2.810 de 1997 (PIEDADE/SP, 1997), aprovada pela Câmara Municipal de Piedade/SP e promulgada pelo prefeito José Tadeu de Resende no dia 18 de fevereiro de 1997, conforme já mencionado nesta pesquisa. Conforme essa lei, a nomeação dos dez membros para a composição do Conselho, deve ser uma incumbência do prefeito. No regimento interno do Conselho, no Art. 3º §1º, encontra-se que “[...] os conselheiros serão nomeados por ato do Chefe do Poder executivo”. E, no parágrafo 7º, os conselheiros serão empossados pelo prefeito ou pelo secretário de educação. Ao fazer a nomeação, o prefeito levará em consideração a representação dos segmentos sociais (REGIMENTO INTERNO/CME – PIEDADE/SP, 2017). Ao considerar que a essência dos conselhos é promover a gestão democrática, são lançados questionamentos em relação ao texto da lei de criação do Conselho no que tange às representatividades e se realmente as representações dos segmentos sociais ocupariam um lugar no Conselho. Percebe-se aqui uma linha tênue na legislação para uma isenção do direito público de participação da comunidade no processo da escolha dos representantes. Segundo Lima, Almenara e Santos (2018, p. 329), o papel



central do Conselho Municipal de Educação é “[...] possibilitar a construção da consciência coletiva que por meio de decisões colegiadas estabelece o seu projeto e as suas expectativas de educação almejada”.

Observa-se também na lei que o mandato dos conselheiros deverá ser de quatro anos. Esse fator difere no funcionamento do que prevê o Conselho Nacional de Educação no Art.7 § 3º: “O Conselho Nacional de Educação será presidido por um de seus membros, eleito por seus pares para mandato de dois anos, vedada a reeleição imediata”. Embora não haja impedimento para tal estabelecimento temporal, seria altamente recomendável um prazo de dois anos, possibilitando a recondução sim, mas como manifestação dos pares dos segmentos que representam a sociedade. Ao compreender que um conselho existe para assessorar a coisa pública, seus representantes deverão estar durante a gestão colaborando e se apropriando deste papel tão importante. O mandato de quatro anos pode possibilitar o melhor acompanhamento e aprofundamento das ações, como pode colaborar para a permanência dos conselheiros não tão preocupados com os interesses e necessidades do município. Segundo Lima, Almenara e Santos (2018), compreende-se que:

No que tange ao C.M.E., o olhar sobre a coisa pública tem que ser objeto de conscientização de todos os participantes. Não basta querer apenas compor numericamente o colegiado; cada conselheiro deve se apropriar do seu papel, das ações que devem e têm que tomar como suas prioridades, visto que não mais se admitem papéis passivos que nenhum impacto causam no cotidiano do cidadão (LIMA, ALMENARA e SANTOS, 2018 p. 332).

Os conselheiros ficarão atentos ao seu papel de representantes, “[...] não em defesa dos interesses das respectivas categorias, mas o de expressar o olhar sobre o tema em análise” tendo o coletivo como eixo central (BORDIGNON, 2009, p. 71). As indicações podem ser feitas, mas é necessário a consciência do papel de porta voz da comunidade. Mesmo que conste na lei a condução dos membros via indicações, a consciência do papel é objeto definidor das ações como conselheiro e as leis muitas vezes podem não ser interpretadas e transferidas para a realidade local. Mas os textos podem inviabilizar ações benéficas do Conselho junto à comunidade. Este pode ser o caso de Piedade/SP, visto que o regimento interno difere em alguns aspectos da lei de criação e as condutas divulgadas do Conselho.

Um exemplo disto foi o fechamento de uma escola no município de Piedade/SP. Segundo o jornal Folha de Piedade/SP (2017), através de um e-mail enviado à imprensa, no dia 14 de setembro de 2017, o Conselho anunciou a decisão pelo remanejamento dos alunos. De acordo com o jornal, o poder executivo afirmou que a EMEIF Maurício França Ferraz de Camargo, localizada no bairro Piratuba, apresentava vários problemas administrativos e em sua estrutura física. De acordo com a reportagem, a Secretaria de Educação declarou que o prédio já não pertencia mais à Prefeitura, visto que o comodato que cedia o uso do mesmo



expirou e os herdeiros não manifestaram interesse em renovar contrato. Embora a notícia do fechamento da escola tenha deixado alguns pais descontentes, a denúncia partiu da comunidade.

Segundo Ata da reunião do C.M.E./PIEDADE/SP – 15/09/2017, no dia 15 de setembro de 2017, reuniu-se o Conselho para o esclarecimento sobre a manifestação da comunidade do bairro de Piratuba na EMEIEF Mauricio Franca Ferraz de Camargo, acerca do remanejamento dos alunos para a EMEIEF Paschoal Visconti (JORNAL FOLHA DE PIEDADE/SP, 2017). Conforme Ata da reunião do C.M.E./PIEDADE/SP – 18/09/2017, o Conselho se reuniu novamente no dia 18 de setembro de 2017, a pedido da comunidade contra o remanejamento dos alunos da escola EMEIEF Mauricio Franca Ferraz de Camargo, para a EMEIEF Paschoal Visconti. Nesta reunião, o Conselho discute a análise já realizada sobre os documentos e fotos da secretaria Municipal de educação apresentando à comunidade a inviabilidade da estrutura do prédio a fim de abrigarem os alunos. O Conselho decidiu neste caso que devido às irregularidades existentes no prédio, a reivindicação da comunidade não deveria ser apreciada sendo favorável ao remanejamento dos alunos (JORNAL FOLHA DE PIEDADE/SP, 2017).

Embora este Conselho tenha atendido solicitações do poder executivo, antes de emitir sua posição, participou juntamente com a comunidade, analisou documentos e a gravidade da situação. A própria manifestação contra e a favor da comunidade aparecem nas atas do Conselho, configurando-se dentro daquilo que se espera da gestão democrática. Segundo Libâneo, Oliveira e Toschi (2008, p. 452), “[...] a participação da comunidade possibilita à população o conhecimento e a avaliação dos serviços oferecidos e a intervenção organizada na vida escolar”. Conforme a legislação, a dimensão da qualidade socialmente referenciada, a participação dos segmentos sociais representados e a autonomia no C.M.E., precisam ser contemplados. Contudo, percebem-se que passos importantes foram dados por esse colegiado, transpondo algumas barreiras e se colocando próximo à comunidade a fim de promover a gestão democrática.

Conselho Municipal de Educação de Piedade/SP: qualidade, gestão democrática e participação na percepção dos conselheiros

O Conselho Municipal de Educação e a qualidade socialmente referenciada

A qualidade socialmente referenciada abrange discussões sobre a educação desejada e demandas atendidas ou que poderão ser priorizadas. Segundo Azevedo (2011, p.424) “[...] trata-se de uma compreensão que toma a qualidade como ‘qualidade social’ e que se articula, [...] diretamente à noção de gestão democrática da educação e da escola”. Nesta sessão serão observadas as percepções dos conselheiros a respeito da qualidade socialmente



referenciada. Nas falas dos respondentes nem sempre o tema qualidade tem aparecido nas pautas e discussões do conselho. Observe a fala de R-1 e R-3:

R-1 Eu não sei por que a gente nunca falou disso numa maneira formal. A gente devia falar disso. A gente conversa sobre casos. “Tal creche, como que tá?”

R-3 Procuramos estudar e socializar as práticas exitosas, mas não sobra muito tempo para isso.

Embora as reuniões ocorram quinzenalmente neste conselho, conforme os relatos, o tema qualidade não tem sido considerado. Pode-se observar as diferentes concepções de qualidade no âmbito do conselho. Observe as falas dos respondentes:

R-1 Bom, qualidade pra nós, do Conselho, é atender bem as crianças, acolher essas crianças em espaços bons, com refeições boas (isso importa muito pra nós), com material bom, espaços bons, é... De forma humana, essa é a nossa luta, de forma organizada. Cada aluno como um ser único. Então, o Conselho bate muito nessa questão de olhar espaços, os materiais que estão sendo usados, inclusive algumas instituições filantrópicas que nós temos aqui, espaços: em que lugar as crianças estão, que elas vivem, onde elas repousam, que tipo de alimento que tão dando pra— porque, na verdade, a merenda, por instituições filantrópicas, elas são doadas pela prefeitura. A prefeitura continua oferecendo, fora a verba. Então a gente quer saber o preparo, a gente quer saber.

R-2 Sim, sim. A gente sempre pensa com esse princípio do bem estar do aluno. No caso das questões que surgiram pra nós, né? Nesses últimos tempos...

R-3 Existem reuniões com temas específicos. A gente conversa a respeito da nota do IDEB.

Veja que na fala de R-3 a qualidade está ligada aos índices e metas da educação, sem considerar outras questões apontadas pelos demais respondentes e os outros respondentes percebem a qualidade sem observar os índices. Ou seja, as concepções de qualidade aparecem dissociadas. Para Azevedo (2011) a qualidade é indissociável, isto é, onde tem valores quantitativos devem existir valores qualitativos e vice-versa. Segundo a autora os índices ainda são importantes, mas os desafios que se apresentam hoje no Brasil são diferentes, exigindo o debate e diálogo a fim de superar a visão tecnicista para os avanços na educação, modificando assim a noção de qualidade em cada tempo.

Fica claro que, embora R-3 tenha mencionado a questão dos índices, observando a fala da maioria dos respondentes (R-1 e R-2) compreende-se que a noção de qualidade compartilhada se afere ao bem-estar, atendimento e acompanhamento da população. No momento da coleta de dados, a preocupação sobre os índices não aparece de forma recorrente. Pode ser que isto se deva ao tipo de condução da gestão deste conselho, pensando índices e para além deles, o que em tese seria favorável ao desenvolvimento da gestão democrática como pode ser observado em R-1:



R-1 O que te avalia não é a Prova Brasil. [...] O IDEB da escola é um IDEB muito bom, aliás, Piedade é muito boa em Matemática, em Sociedade Agrícola. Então, você tem crianças caindo em Língua Portuguesa. Então, eu já digo pra elas: “Eu acho que não, não avalia. IDEB não avalia escola” o dia a dia da escola, cê tá me entendendo? Porque, aquele dia, meu aluno não tá bem. Aquele 5º ano, daquele ano, foram alunos com extremas dificuldades sociais, sabe? Que pai foi preso, o pai foi degolado com capacete (porque aconteceu isso aí também), então, aquele quinto ano é o único, era a única turma que tinha e eles não—Então, cê tá entendendo? Pra mim, a qualidade da educação e a qualidade social é humanização. Olhar pro outro de uma forma humanizada. É uma coisa que tem acontecido aqui, em Piedade, também.

Segundo R-1 a humanização corresponde à dimensão de qualidade. Embora a noção de humanização seja a escolhida para trabalhar como princípio norteador das questões trazidas ao C.M.E.P.; não se afere à estratégia para o alcance da qualidade socialmente referenciada. A concepção compartilhada de qualidade sendo mais que o alcance de índices e o conhecimento e resolução dos casos atendidos na sociedade não abrange a participação da sociedade como parte da função da escola na “adequação dos programas e projetos aos atendimentos das necessidades educacionais ou elementos que configuram a relação entre as práticas educativas e o projeto de sociedade prevalecente” (AZEVEDO, 2011, p.424), daí ser necessário sim, a gestão democrática no sentido mais amplo possível. Ao longo das entrevistas percebeu-se que o termo qualidade socialmente referenciada não era um conceito familiar aos respondentes. Veja as falas de R-1 e R-2:

R-1 Olha, qualidade social, a gente... A partir do Conselho. É... Essa é difícil. “Qualidade social a partir do Conselho”... Eu penso que, a partir do Conselho, nós acabamos de chegar no Conselho que, e espero que eu esteja certa, onde há escola pras nossas crianças, seja uma instituição de educação. Claro que a gente vai alimentar nossas crianças dentro da escola (a gente tem as melhores merendas da região), é... temos nutricionistas preparando cardápio, tudo, como eu falei, essa parte é prioridade. É... mas a gente luta muito nessa questão de que a escola é um lugar que você deixa seu filho pra trabalhar, né? A escola é um lugar que você deixa seu filho, é... pra que ele não ande pela rua, senão o Conselho Tutelar vai atrás de você... A gente luta muito pra que as pessoas compreendam a função social do estudo.

R-2 Então, eu acredito que sim. Que Conselho tem que ter essa qualidade. E a qualidade social... Moça, não tem... O que seria essa qualidade social?

Na fala de R-1 a qualidade socialmente referenciada corresponde a função social da educação. Mas o que é a função social da educação, senão o ensino do exercício da democracia? “O direito à educação é necessariamente o direito à educação de qualidade, a qual envolve conhecimentos básicos para a interpretação do mundo” (WERLE, SHEFFER, MOREIRA, 2012, p. 29). Ainda que fosse explicitada uma concepção compartilhada de qualidade do C.M.E., com destaque para o atendimento e resolução dos casos advindos da sociedade, não aparecem nas falas dos respondentes a compreensão de que a qualidade social está diretamente associada aos debates com a sociedade ou participação do cidadão



nas políticas públicas como direito político. Existe uma outra dissociação, agora da qualidade e qualidade socialmente referenciada quando se contempla o Plano Municipal de Educação:

R-1 Mas, a questão da qualidade da educação municipal fica muito vago pra gente, e assim... é questão de prioridade, e prioridade, contempla...

R-2 Ah, eu acho que assim, no... O Sistema de Ensino de Piedade prioriza a qualidade na educação, né? Desde o Planejamento, pra tudo o que é feito aqui, a gente—Nós somos orientados a priorizar a qualidade.

R-3 Foi contemplado tudo em cima disso.

Percebe-se que quando os respondentes são questionados sobre as metas e projetos as respostas são assertivas e demonstram uma melhor compreensão sobre o que seria a qualidade. Sobre o alcance das metas do PME de Piedade/SP e se está havendo acompanhamento pelo C.M.E., observe as respostas:

R-1 Se eu tivesse com as metas aqui, na hora eu ia te informar o que é cada coisa. É que eu não lembro de todas. Eu vejo, por exemplo... É público a lista de vaga em creche no site da prefeitura. Quando eu abro, eu vejo que a demanda vem diminuindo, e eu vejo que dá pra inaugurar três creches em Piedade. Com previsão desse ano, nós vamos zerar. Nós tínhamos, aí, mais... Oito anos pra fazer— zerar a demanda de creche.

R-3 A melhor pergunta até agora. A falta de vagas nas creches. Para atingir essa meta tem sido muita luta. A juíza chamou o membro do conselho. Igual agora nunca aconteceu. Três creches para ser inauguradas. A importância do conselho... eu não tinha essa dimensão. Só sendo membro.

R-2 Olha, eu acredito que, assim, o—Toda equipe trabalha pra que alcance, né? Pra que... Pra que toda a Rede alcance. Então, o Conselho tem acompanhado sim.

R-2 Do Plano Municipal... Olha, neste ano, vou ser sincera pra você, nós não conseguimos focar nisso por motivos de outros assuntos que nós tivemos que resolver, né? Então, o Plano, neste ano de 2018, nós não conseguimos sentar pra ver isso, mas nós, como eu te disse, nós auxiliamos, né, no fechamento desse Plano e aí sugerimos algumas situações, tanto que com relação em meta pra unidades, pra... pra ter participação da comunidade, enfim. Então, eu acho que o Conselho, no ano passado, participou de uma maneira bem significativa no Plano. Esse ano nós não conseguimos ainda por conta de... tempo mesmo, né?

Veja as falas da respondente R-2 acima. Ora afirma que o C.M.E.P. acompanha o cumprimento das metas, ora não. As lacunas, incertezas e contradições são observadas durante as devolutivas. É sentido muita precaução por parte dos entrevistados, sendo que um dos respondentes não permitiu a gravação em razão do episódio envolvendo o C.M.E.P. no fechamento de uma escola no município com situações precárias de atendimento. As conselheiras se sentiram expostas nas redes sociais e por um jornal da cidade por ter alegado que as atas do conselho foram alteradas e que o conselho fora imparcial quanto ao fechamento. Porém, foram legítimas as ações do conselho devido os acompanhamentos e visita a escola e sessões com a comunidade no C.M.E.P. (SANTOS e RUEDA, 2017, p.62).

O atendimento à população é realizado, desde que se registre o interesse pelos casos apresentados, porém a falta dos debates com a sociedade não aparece como uma preocupação, muito menos correspondendo a um fator para obtenção de qualidade. Almenara e Lima (2018, p.13) afirmam que “[...] o alcance da educação desejada envolverá inevitavelmente confrontos políticos e ideológicos tornando necessário a mediação social dessa qualidade”. Deve-se considerar que esta concepção pode ter sido construída a partir de vivências no conselho como no caso que ocorreu sobre o fechamento da escola. Porém existem dois fatores que se evidenciam: um sobre a função do conselheiro e as dificuldades e desconhecimento sobre essa responsabilidade diante de enfrentamentos e outro fator é que, embora as conselheiras sejam formadas na área da educação, parece não haver um aprofundamento e conhecimento do termo e dimensão da qualidade social.

Gestão democrática e participação no Conselho Municipal de Educação

O surgimento dos conselhos são respostas aos movimentos e pressões da sociedade civil com o objetivo de descentralizar e redemocratizar a educação no país. A Constituição de 1988 define os conselhos como espaços de representação e expressão da sociedade civil a fim de acompanhar e avaliar a qualidade almejada na educação. Portanto a representatividade dos membros que compõe este espaço de gestão pode viabilizar a conquista e construção da gestão democrática se esses atuam pelos interesses do município. Logo, a “[...] participação efetiva pode garantir o direito a educação de qualidade a partir dos conselhos, uma vez que, ligada à paridade e a representatividade dos membros” (LIMA, ALMENARA, SANTOS, 2018, p. 336 e 337). Ao considerar a participação e a inserção dos respondentes no C.M.E.P. obtivemos as seguintes respostas:

R-1 Na verdade iniciaram a minuta de indicação do próprio prefeito, mas, na verdade, foi o próprio secretário quem indicou. [...] Um outro dado importante aqui, é que, assim: o Conselho Municipal de Educação, só é composto por cargo de confiança. Assim, 90% são cargos de confiança e o resto fica pra cargo que não é de confiança, entendeu? Que eu fui eleita mais pelos outros gestores, assim, foi algo mais democrático.

R-2 Foi através de uma votação que teve na... Aqui embaixo, né, no Auditório. Aí eu tive, né, o interesse de participar e fui escolhida.

R-3 Fui convidada a participar.

Analisando a fala de R-1 percebe-se que a sua eleição não é concebida como fruto de indicação. A concepção de democracia presente tem a ver com a votação feita entre os gestores, sem a participação de outros atores que compõem a educação municipal e nem mesmo da sociedade como pais e alunos. R-3 deixa claro que foi indicada e R-2 afirma ter participado de uma eleição no prédio da secretaria. Interessante notar que a concepção de



gestão democrática é quando uma decisão é compartilhada entre o conselho e poder executivo como nas falas abaixo:

R-1 Sim, a gestão democrática sim, porque as decisões do secretário não são tomadas sozinhas. Ele não consegue tomar. Bom, a partir desta questão, eu acredito que Piedade, sim. Porque, veja bem, hoje em dia, nenhum material que é comprado no município ele... É uma decisão unilateral do secretário de educação. Todas as decisões passam pelo Conselho. E a hora que passa pelo Conselho, passa por uma série de pessoas, né? Que produz segmentos de creche, educação especial, né? Baseado em princípios éticos sempre. E aí, eu acho que isso efetiva a gestão democrática, a hora em que a decisão é compartilhada—ela não vem de um lado só. E acredito que é fundamental o Conselho nessa decisão.

R-2 Eu acho que, assim: é tudo muito claro, né? O [...], que é o secretário, ele traz as situações pro Conselho e, assim, é tudo muito... Muito claro pra todos. Todos opinam e nós chegamos num, né, consenso... Eu acho que é muito boa essa relação com a democracia. Acho que é bem... Assim, é tudo muito claro mesmo. E todos têm voz ali e... Dependendo do assunto quando é mais polêmico, quando não é mais polêmico, nós vamos, né, até o local. Todo mundo vê, todo mundo analisa, depois volta e chega num consenso.

Nas falas existe a concepção de que a gestão democrática é obtida por haver representantes dos segmentos da educação e da sociedade. A gestão democrática para R-2 se relaciona a acessibilidade que se tem com o poder executivo. Segundo Bordignon (2009) a gestão democrática é a negociação entre a sociedade e o poder executivo. Cada qual com suas deliberações. E o campo para os conflitos e negociações são os conselhos. Mas, quando questionados a respeito da participação da comunidade, o entendimento comum é de já existir uma representação; veja a fala de R-3 que exemplifica a questão:

R-3 Nós temos membros de pais de alunos. Não sei como a comunidade poderia participar mais. Isso é de livre espontânea vontade. Não são todos que tem essa disponibilidade.

Ou seja, a participação da comunidade se dá somente através da representação, mas ao mesmo tempo quando questionados sobre a participação dos conselheiros nas reuniões:

R-1 É. Então, tem essas pessoas que nunca... Que só foi em uma reunião, que foi na do Plano Municipal.

Sobre participação dos conselheiros fica claro que existe um grupo participativo, mas não são todos que se envolvem nas questões trazidas até o conselho. Existe também nas falas um certo receio de expor o que de fato ocorre no conselho em relação aos outros conselheiros:

R-2 Os avanços, eu acho que, assim... Como eu te disse, lá no início, é muito democrático. Sempre foi. Então, manteve a linha, sabe? E a participação do grupo em si sempre, né, tem um grupo que participa mais, ou em todas, tem outro que por motivos particulares, assim, “Aí, não consigo sair da escola” alguma coisa assim, não consegue, mas todo mundo sempre... Muito interessado. Não pode vir nas reuniões, então nós temos um grupo, conversa no grupo... Então, eu acredito que é muito... Tem um grupo que é muito participativo nesse Conselho.



R-3 É difícil falar pelos outros, como o outro se dedica...

R-1 Nós, Conselho, temos, assim, pessoas que participam mais e pessoas que participam menos. Acho que isso vai em segundo lugar. O nosso Conselho tem pessoas desordenadas, algumas estão, mas elas não estão. E... Algumas pessoas também tem meio que... "Tô aqui, escutando, mas não tô pensando em nada" e tal. "Viu, também acho. Também acho, também acho...", e vai assim. Houve avanços? Houve avanços de que quem tá a fim de participar continua vindo, quem não tá... Não venha atrapalhar. É nessa questão que a gente vê.

Quanto à representatividade comprometer ou favorecer as reivindicações da sociedade:

R-3 Cada membro faz a sua parte na comunidade. São vários representantes de diferentes interesses. Cada um consegue trazer os problemas.

R-1 Olha, viu, a gente tem dificuldade com a participação dos pais, mas não é porque a gente não quer que os pais venham, é porque eles não vêm mesmo. A gente marca até as reuniões fora do horário de trabalho, mas quando tem, eles não vem também. E... os pais, que tem aquela questão de que eles nunca aparecem, né? Os representantes da comunidade. A falta de diálogo com o CMDCA também, entendeu? São amigos pessoais do secretário e do prefeito. Então... tem todas essas questões aí.

Desta forma, será que as indicações não corroboram para comprometer as reivindicações da sociedade? Deve-se observar que a "[...] ação dos conselheiros com representação neste órgão colegiado deverá estar sempre voltado para a qualidade do ensino, para o aluno e para o interesse coletivo (PEREIRA e OLIVEIRA, 2011, p.663). Como conteúdo das falas, aparecem também, uma expectativa de que a sociedade venha ao conselho e não que os conselheiros tenham a responsabilidade de promoverem e apresentarem para sociedade as conquistas e a razão da existência do conselho. Precisa-se urgente que os conselheiros compreendam que cabe a eles abraçar esse desafio de desenvolver o movimento democrático e a participação dos cidadãos assumindo seu papel e vigilância de seu contexto social. Deve-se considerar que: a participação é um dos mais importantes princípios políticos e implica a criação de formas de escuta do governo quanto às opiniões da sociedade civil. Para além de ouvi-las, cabe também considerá-las nos momentos das formulações, deliberações e implementações das políticas públicas (LIMA, ALMENARA e SANTOS, 2018, p.333). Sobre a socialização dos temas e assuntos debatidos no C.M.E.P. e como são divulgados com a comunidade, as devolutivas apontam que tais ações não são práticas do cotidiano do conselho:

R-2 Então, depende do assunto. Quando pode, no sentindo de tempo mesmo, as vezes tem coisa que precisa ser deliberada naquele dia, alguma coisa assim, e aí não dá tempo mesmo de se convocar e tudo mais. Mas, quando possível, sim. Então, nós temos o jornal do município, e aí é publicado, né, quando tem reunião, por exemplo: quando foi feito a aprovação do Plano Municipal, saiu no jornal, convidou a comunidade... Nós tivemos, acho que, dois encontros aqui e um na Câmara dos Vereadores. Então, todos esses encontros foram publicados nesse jornal e, através disso, a comunidade



participou. No meu caso, né, eu mandei bilhete explicando que haveria esse encontro, né?

Vale ressaltar que em toda a coleta de dados da pesquisa, as pesquisadoras não tiveram acesso as atas e aos documentos do C.M.E.P. nem através da presidente do conselho. Veja a fala:

R-01[...] Na questão dos papéis... já estavam me negando desde que eu era presidente. Mesmo querendo pegar os papéis pra vocês, eu não conseguia.

Ao contemplar esse contexto de participação relativa da sociedade, não socialização dos temas e assuntos debatidos no C.M.E. Piedade/SP e não socialização das atas, qual o objetivo e que papel tem assumido este conselho? Quanto à participação da comunidade a concepção é a de que os que estão no conselho são a própria comunidade e não as representações:

R-1 Cê veja bem, é... Se for da comunidade, fora quem tá aqui, eu avalio como ruim. A comunidade não participa, sabe por quê? Eu vou te falar uma coisa bem pessoal - vive colocando no Facebook e... Todas essas coisas aí, reclamando da segurança disso e daquilo. [...]

Então, a pessoa não participa mesmo, entendeu? Então, é bem complicado, avaliei como ruim, mas se você for contar que [...] Você é mãe, você é do Conselho, se chega material, é do seu filho aquele material, mas a comunidade, fora do pessoal que tá aqui, eu acho muito ruim.

R-2 Não sei como avaliar. Mesmo por conta de... Da participação. Não tem como eu avaliar, né? Eu não sei se, de repente, é... Pergunta informalmente para alguém... Vamos supor assim: "Você é uma mãe que faz parte do Conselho? Você não veio na reunião.", mas você me pergunta informalmente, né, tem meu contato, por exemplo, e às vezes você tá por dentro, né? Então não tem como... A pessoa não vem até a reunião, mas eu não tenho como te dizer que ela não está por dentro das coisas. Você entendeu mais ou menos o que eu quis te dizer?

Frente a esse contexto "[...] de nada adianta a perspectiva de uma educação socialmente referenciada se não ocorrer uma participação popular diversificada neste colegiado de gestão da educação [...] a educação somente será socialmente referenciada se construída pelos cidadãos" (LIMA, ALMENARA, SANTOS, 2018, p. 337). Veja que a partir das falas surgem questionamentos: as demandas dos representantes do conselho são as mesmas que as da sociedade? É necessário o entendimento sobre a representatividade a fim de que este conselho consiga uma proximidade com a comunidade.

O Conselho Municipal de Educação e instrumentos da gestão democrática

A educação de qualidade corresponde as exigências da democracia. As aproximações com a comunidade não foram as mais agradáveis para os conselheiros devido o espaço ser promovido somente na resolução de casos que estavam se arrastando por muitos anos no município e que, por vários mandatos as questões não se resolviam, como por exemplo o



caso da escola de Piratuba. Esses casos exigem muita diplomacia a fim de “[...] fazer valer a leitura sobre o conceito e dimensão dos segmentos representados, e reivindicação por atuar de forma efetiva por apresentar, agendar, promover o enfrentamento quanto à não supressão das conquistas históricas dos munícipes” (LIMA, ALMENARA, SANTOS, 2018, p.335). Em relação aos conselheiros se sentirem pressionados pela comunidade ou pelos seus representantes a respeito de alguma pauta, as respostas indicaram dois episódios: um deles o fechamento da escola no bairro Piratuba e outro sobre as onze horas de turno das creches:

R-1 Sim, sim. Foi terrível [...] Nós fomos pressionados pelos membros do Conselho, que não aconteceu comigo, mas alguns membros do Conselho foram xingados de palavrões, tudo, os que estavam lá. Estavam no dia que foi o dia na comunidade, porque o secretário pediu a algum membro do Conselho, foi membro do Conselho junto, foi lá a comunidade, e a gente fez uma reunião pedindo que remanejassem as crianças e tal... Numa tranquilidade e inocência que a gente não achou que viraria agonia. Depois houve essa questão do jornal questionar: “Pô, mas vão fechar essa escola? Quem são esses conselheiros?! Como foram escolhidos?! Como não sei o quê?!”, uma pressão da mídia muito maior também, porque essa questão política é muito forte com a comunidade, então você não sabe do que eles são a favor, então ninguém, sabe o que se passa pela sua cabeça, pelo menos no meu caso é assim. E aí nós fomos pressionados também pelos vereadores: “Com que fecha a escola? Como que pode fechar a escola?”. O prédio não era nosso. Existe uma planta pra construir escola nesse bairro, cê tá entendendo como é muito óbvio disso acontecer? “Vamos remanejar os alunos até construir um novo prédio.” É uma planta, porque é um prédio doado pela prefeitura. Muito maior. Aquele lugar não tinha condição de ter crianças mais. [...] Assim, a Secretaria pede que recomendação a gente precisa, povo também tá estourado com a questão das nossas creches, Piedade não tem mais aquela, é... Creches que funcionavam onze horas por dia. Ou seja: não tem funcionário pra concluir uma carga dessa. Cê vai dar três horas de almoço pra pessoa—coitada da pessoa! E a pessoa humana? Três horas de almoço, comprometida totalmente a vida dela, não dá pra fazer nada. Até mesmo os estagiários, eles estudam!

R-3 Não. Porque tenho propriedade no que acredito.

R-2 Não. Tranquilo[...] Mas você num... Não sei por que a gente tá calejada já, mas eu não tenho essa... E, assim, por diversos fatores a sociedade pode não se sentir... Né? Tem vários. Às vezes até por fatores políticos, né? Algum grupo da oposição, alguma coisa assim. Então, a gente sempre tá exposta. Nessa questão mesmo, da creche, nossa... Foi super... Difícil mesmo, sabe?

É possível perceber a negação de R-3 e o receio na fala de R-2 sobre os episódios ocorridos no município. Embora esses casos tenham ocorrido sete meses antes da coleta de dados, ainda os assuntos estavam bem presentes. Parte desses acontecimentos ainda estavam em processo de resolução durante a coleta de dados e marcaram o C.M.E.P. e a vida pessoal dos conselheiros como conquistas e foco para reverem a lei do sistema de ensino do município. Esses embates trouxeram para os respondentes alguns enfrentamentos que se travam a fim de conquistar a democracia, ainda que de forma incipiente. Porém quando indagados sobre a autonomia do conselho, as respostas revelaram que:



R-3 Parcial. Porque tem coisas que legalmente não é possível. Ex: comprar lápis, não tem ata de registro, trâmites...

R-1 Parcial, ou eu nem considero. Sabe por quê? [...] Então, assim, o Conselho não tem muito... Contato com o executivo, você tá entendendo? Com o prefeito, não tem. A gente não tem contato, e o executivo pede pra isso, pede praquilo, e a gente... Não, não sinto nada disso. Nenhuma pressão! No dia em que o vice-prefeito veio aqui também, ele perguntou as coisas pra gente, mas foi mais ele perguntando as coisas pra gente do que a gente pra ele... Pergunta de “Ah, como quer fazer”, sabe? Essas coisas. Pergunta de “Como vocês vão decidir? Como vão fazer?”, é uma coisa que fica bem ao nosso critério mesmo.

Segundo Lima, Almenara e Santos (2018, p.335) a “[...] autonomia dos conselhos é um tanto quanto polêmica e coloca o seu funcionamento imerso em tensões devido a vinculação”, não raras vezes, à dimensão financeira. Na fala de R-3 fica claro que o C.M.E. depende e muito de ordem financeira para o seu funcionamento, porém esta questão soma-se ao fato de que isso poderia chocar-se com a autonomia em relação ao executivo. O C.M.E. não é órgão do executivo, mas entidade que representa os munícipes. Segundo Werle, Sheffer e Moreira (2012, p. 24) a autonomia é uma dimensão da qualidade social da educação e que “[...] permite a formulação de estratégias de ação para o enfrentamento de problemas específicos; possível no contexto das práticas e recomendada na legislação”. Na fala de R-1 existe o entendimento de que o conselho tem autonomia por não ter contato com figuras do poder executivo. Os conselhos, como os contextos de prática, “[...] não são isentos de contradições, e neles os fazeres transformadores voltados para a qualidade social da educação precisam incorporar reflexividade” (WERLE, SHEFFER, MOREIRA, 2012, p.23). Existe, portanto, uma falsa colaboração entre ambos e que é velada. Isto é confirmado pela fala de R-1 após sua saída do conselho:

R-1 [...] eu cheguei a ir pra UNDIME pra acertar algumas coisas do nosso Plano Municipal de Educação. Então, eu tava bem envolvida nas questões até onde eu achava que era certo. E aí chegou um ponto de regularizar questões do terceiro setor, né? Piedade é uma cidade pequena, e existe muita politicagem. E eu fui de encontro a essas questões, [...] tive pressão da política muito intensa do prefeito que tava, na época, no lugar, e o Conselho chegou a fazer uma visita com o consentimento do secretário, só que ele não achou que a gente tinha esse preparo pra fazer a avaliação que nós fizemos do local, e essas questões assim, entendeu? [...] Aqui em Piedade é assim. Aqui você sofre uma grande perseguição nesses casos, e a perseguição não restringe só a pessoa, atinge a gestão da escola e seus alunos também.

A existência de uma influência direta do poder executivo sobre o conselho, é percebida algumas falas:

R-1 Olha, eu diria que é... O executivo... No papel do prefeito, nunca encaminhou nada pra gente. Nunca passou nada pro Conselho. No papel do secretário da educação, sim. [...] Ele encaminha, mas não influencia na hora da deliberação.



R-3 Não influencia.

R-2 Ah... Não sei te dizer, viu? Depende do assunto, também. Tem assuntos que não influencia. Tem assunto que a gente pega o olhar, a visão.

Novamente aparecem as contradições e omissões quando questionados sobre a autonomia do conselho em relação as discussões, encaminhamentos e deliberações, por exemplo: “R-2 *Eu acho que é ampla e total, viu?*” Como o conselho teria ampla ou total autonomia se dependendo do assunto, o poder executivo exerce influência nos encaminhamentos e deliberações? Quando questionados de onde surgem as deliberações, os entrevistados não sabem responder. Percebe-se que este conselho possui relativo entendimento sobre o seu papel. O medo da perda de emprego ou de comprometimento perante o poder executivo foram sentidos através das contradições e omissões nas falas dos respondentes. Casos de abandono do conselho, renúncias, mudanças de funções e casos de adoecimento após o exercício da atividade como conselheiros puderam ser observados como queixas dos respondentes.

O Conselho Municipal de Educação e estratégias de gestão democrática

Ao considerar que os C.M.E.s são “[...] espaços para a participação social vinculados à defesa do princípio de gestão democrática” (SILVA, 2013, p.53), deduz-se que esse se reúna para viabilizar o seu objetivo. O alcance deste objetivo maior se dá por vias de estratégias para a “[...] definição e implementação de políticas públicas no município pela discussão ampla e pela a responsabilidade coletiva” (SILVA, 2013, p.54). No caso de Piedade/SP uma das estratégias ou iniciativas desenvolvidas são as visitas nas escolas, nos casos de denúncias e confirmação do não atendimento às necessidades e direitos dos alunos. Porém não existe a consciência e conhecimento dos entrevistados acerca de ações de transparência e chamamento ao exercício da gestão democrática por meio de estratégias concretas como divulgação de pautas, abertura de espaço para a sociedade em todas as reuniões, divulgação através de site das ações do C.M.E. e outras ações que tornariam possível a participação e interação social. Esse ausentamento dificulta a garantia e os processos de participação social:

R-1 Não em sua totalidade, isso é muito difícil. A gente tá engatinhando, mas há uma procura muito grande em virtude disso. Essa gestão, agora, trouxe um secretário da educação muito proativo, que trouxe consigo uma secretária, uma assistente social, que tem um olhar muito humano, muito interessado, muito voltado para essas questões, sabe? Então, dessa parte social... E a liderança cobra bastante, então chama o secretário pra lá, chama o secretário de assistência social, e chama, etc.. Então, assim, nós estamos engatinhando e estamos tentando melhorar. Agora, pensando no posicionamento da promotora perante nós, considerando a idade. [...] de médio porte, então nós vamos nos aprofundar. Chamar os profissionais da [...], pra discutir algumas coisas que estamos em falta. Mas o orçamento nosso, do município, é muito pequeno. Eu não digo da educação, mas o município. Tá muito difícil fazer certas coisas, mas a Secretaria de Educação



consegue garantir muitas coisas pras crianças. O atendimento especializado... Por exemplo: não temos psicólogo infantil, mas nós temos transporte pras crianças apreenderem com profissionais qualificados. É a gente dando nosso melhor, né? Para que possamos evoluir e ter condições de fazer melhor ainda.

Nota-se que o entendimento sobre a participação social se associa aos atendimentos especializados que a educação do município pode oferecer. Uma espécie de assistencialismo seria referida a participação social. Quando questionados se a população do município costuma participar dos debates e encaminhamentos do Conselho, as respostas são as seguintes:

R-1 Não. Não... Quando é no Plano Municipal de Educação, ainda aparecem vereadores, mídia, alguns representantes de pais ou mãe de creches— os que mais são participativos são os pais de crianças de creches, ou os que são menores. Mas, ele vão deixando pouco— [...]Essa coisa de achar que tudo é bobagem, que não adianta nada, que tudo é comprado, então eu não vou lá, não vou brigar, não vou discutir... Porque não vai dar em nada!

R-2 Então, como eu te disse: é feito essa divulgação e tal, e nós nunca, que eu me lembre, tivemos a participação, né? Pelo o que eu lembre, não. A não ser nesses três encontros do Plano Municipal que eu te disse, isso sim. Foi bastante gente. Mas... Nos outros momentos, assim, que eu me lembre, não.

Pode-se perceber que a população participa quando é permitida a participação. Nos encontros para a efetuação do Plano Municipal a população compareceu. Frente a isto percebe-se que este conselho não tem planejado e não consegue lidar com o comparecimento da população. Nas falas aparece a afirmação de que a população não comparece, porém quando são convidados, estão presentes e participam, portanto uma dimensão contraditória. O que sobra para a sociedade são as redes sociais. Os respondentes se queixam de a comunidade reclamar muito pelas redes sociais. A participação da sociedade é associada como incomodo devido as manifestações na rede. Falta ao C.M.E. compreender que este tem a função de mediação entre os interesses da população e o poder executivo. A fala, a seguir, apresenta que alguns pontos nessas intermediações têm mudado e percorrido um caminho diferente para a instauração da gestão democrática, mas ainda se espera muito da postura do poder executivo a fim de promoverem mudanças e obterem autonomia e intolerância com a participação social.

R-1 Olha... Eu acredito que estamos a caminho. Eu sou muito positiva. Estamos a caminho. Porque, a partir do momento em que você entra numa nova gestão, num novo Conselho, você encontra muita oposição, o que eu acho muito saudável. Eu acho oposição extremamente saudável, mas de uma pessoa fundamentada, não de... Né? “Eu sou contra”, “Por quê?” “Porque sou”. “Eu sou contra porque sou contra”, né? Uma pessoa fundamentada, né? Veja bem: a gestão do nosso Conselho entrou junto com um novo prefeito. O nosso secretário. Um secretário jovem, proativo... Ele é diferente dos outros perfis de—então, até ele demonstrar um pouco de aceitação, já demorou um tempo pra tá envolvido com a educação, agora tá



mais sossegado. [...]Então, eu acredito que estamos a caminho. Eu acho que através do trabalho da Secretaria, porque todo trabalho da Secretaria de... Zerar negócio de creche, escola em tempo integral, dos estagiários nas escolas e tal, acho que através do secretário/do trabalho do secretário, as pessoas vão baixando a guarda, e aí fica mais fácil de fazer esse trabalho.[...] Mas eu acredito que estamos a caminho. Estamos aí, é... Desconstruindo uma cultura de que o secretário não pode ser jovem, de que você—porque ele teve que fazer muita mudança. Ele chegou aqui mudando essa coisa de fechar escola e tal, e pondo ordem na escala que tinha de creche, porque ele quem fez o decreto pra ter as prioridades [...], foi ele quem fez esse decreto. Então, não era mais indicação de alguém. Passou a ser publicado no jornal: “Ó, tem essa criança em situação de risco” depois apresenta o comprovante que a mãe tá trabalhando, depois corre a lista.[...] Eu participei de outra gestão como membro da Secretaria, trabalhei aqui dentro em outra gestão com dois secretários da educação diferentes. Era uma coisa assim: ‘Ah, aquela escola lá precisa ser fechada?’, “Precisa”, “(...) Não vamos mexer com isso agora não”. Trocou de secretário; “Olha, deixa disso. Esquece essa história. Deixa pra lá”, e “Viu, vai por uns remendo em cima do teto pra parar de chover tanto”, “Não tem como colocar uma lona em cima do telhado?”, “Deixa isso pra próxima”, “Vamos esperar a reeleição”, “Vamos esperar tal coisa”.

Vemos que alguns pontos estão mudando de forma significativa e essas mudanças são imprescindíveis para que haja a articulação entre o C.M.E. Piedade/SP, o poder local e a população como por exemplo a obtenção por vaga na creche a partir de conhecer ou falar com determinados vereadores segundo o relato de R-1; a cultura do jeitinho ao invés de participar e fazer valer o direito. Nesse aspecto a representatividade tem parcialmente se efetivado em alguns pontos, ainda que, diante da falta de autonomia e uma certa admiração das iniciativas da secretaria de educação:

R-1 Imparcialidade? Não sei o que é isso. Não sei, porque a gente é parcial, né? Você vai perceber uma coisa nesse Conselho [...] O que eu falo tem muito peso. Então, eu não sei se é imparcial ou se é só a minha opinião que vai. Eu penso muito nisso, entendeu? Porque... Apesar de ter opiniões muito fortes aqui, quando eu explico uma situação e falo minha opinião, a tendência da maioria do Conselho é—Não é que eu mando, tá entendendo? Mas eu tenho esse fator forte com as palavras que é forte no Conselho.

Conforme o relato cabe a figura do presidente do conselho compreender a sua função de líder e mobilizar o grupo para a função de mediação e não de expectador ou fazedor de tarefas do poder executivo. Desta forma, este conselho poderá melhor encaminhar as demandas prioritárias da cidade. Embora nos relatos sejam ditos que tais demandas sejam atendidas, pergunta-se como de fato o município tem atendido se não ouve a própria comunidade sobre a educação desejada? Ao considerar o contexto vivido pelo C.M.E. de Piedade/SP percebe-se um longo caminho a percorrer pela compreensão e alcance da qualidade socialmente referenciada e da gestão democrática.



O Conselho Municipal de Educação: solicitações da gestão democrática

Durante a coleta de dados apareceu de forma intensa um não saber a respeito do funcionamento do conselho e sobre a função dos próprios conselheiros. Considerando o C.M.E. um espaço de construção, reflexividade e diplomacia registra-se nas devolutivas dos conselheiros que há necessidade de:

- Saber da história e função dos conselhos – a compreensão sobre o surgimento dos conselhos no Brasil e a função destes esclarece o propósito deste órgão e a reflexão de seu desenvolvimento – do geral para o local, ao lado do entendimento de que o conselho é um órgão que assessora, delibera, normatiza e fiscaliza sendo esta função a mais temida por alguns conselhos por evitar embates com o poder executivo. Nesse sentido um material informativo seria bem apropriado, tanto para os conselheiros quanto para a população.
- Compreender as eleições para o conselho como exercício democrático – as informações e estudos sobre as eleições e funções dos conselheiros trará consciência a todos e a aqueles que embora tenham sido indicados possam contribuir efetivamente. As indicações para a composição do conselho são evidentes, o que compromete a representatividade e a participação da sociedade. O processo das eleições, desde a divulgação até as votações é necessário que os conselhos estudem e divulguem a posteriori para a sociedade.
- Analisar a relação com o poder executivo – estudar e estar atento a respeito da autonomia do conselho. Mesmo havendo questões financeiras em jogo é necessário o uso da diplomacia a fim de preservar os interesses da comunidade e não colocar em questão a autonomia do conselho para o exercício de suas funções. A efetuação de cadernos com as realizações bianuais auxiliaria no acompanhamento das ações do conselho e a divulgação através de um site apresentando as atividades pode contribuir para a visibilidade do conselho.

Muitos são os pontos a serem tratados, mas esses são urgentes para os que se envolvem com a educação e entram em contato com os conselhos, por isso, destaca-se que os C.M.E.s “[...] constituíram-se em espaços de debates e embates entre o Estado e a sociedade civil, delineados e são [...] embasados por uma concepção democrática onde a participação do cidadão nas políticas públicas é compreendida como direito político” (LIMA, ALMENARA, SANTOS, p.332 e 333). O conselho que respeita o direito público deverá percorrer o caminho da qualidade socialmente referenciada e da gestão democrática.

Considerações finais

No percurso desta pesquisa, explanou-se a constituição e o desenvolvimento do município de Piedade, tendo como viés o contexto e a importância da cidade na sub-região 3 da Região Metropolitana de Sorocaba, a história do município e sua atividade econômica predominante, bem como a história da educação e sua estrutura. Diante disso, as informações expostas proporcionam uma visão breve, porém importante, sobre a cidade de Piedade e como esta tem avançado desde sua constituição como município, de maneira mais específica na área



da educação. Nesse sentido, é importante ressaltar que Piedade tem um Sistema Municipal de Educação desde 2004, o Plano Municipal de Educação a partir de 2015, e em 2013 foi estabelecido o Conselho Municipal de Educação pela lei nº 5749 (PIEDADE, 2015).

Ao caracterizar o Conselho Municipal de Educação de Piedade/SP quanto à criação e implementação, foi possível perceber através dos decretos e leis como a comunidade concebe a educação, seu Sistema Municipal de Ensino e como deve ser a atuação do Conselho Municipal de Educação. Devido a esse contexto, esta pesquisa contribuiu na compreensão daquilo que tem ocorrido na região metropolitana de Sorocaba, mais especificamente no município de Piedade/SP. Os entraves ou não pela democracia seguem dentro do contexto nacional que acabam se difundindo para os contextos locais. O caminho percorrido de Piedade/SP é de luta pela democracia e descentralização. As dissonâncias e desencontros vistos nas leis e no regimento promovem a situação em que se encontra o Conselho. O engatinhar pela democracia é visualizado no caso do fechamento da escola no município, pelo que se pode entender que a interpretação e postura da comunidade é de ainda estar se adaptando a compreender a atitude do Conselho como um órgão importante para as decisões em relação à educação da comunidade.

Eventos como este ressaltam um importante início para a democracia, mas sempre terão impasses devido a serem representados “[...] por meio de pluralidades, expressando as expectativas e vozes do grupo social” (LIMA, ALMENARA, SANTOS, 2018, p. 329). Algumas comunidades estão caminhando mais, outras menos no atendimento de suas próprias demandas. O importante é que os conselhos ocupem de fato seu lugar legítimo de gestão democrática para a efetuação da política educacional. As percepções dos conselheiros do Conselho Municipal de Educação de Piedade/SP acerca da qualidade socialmente referenciada e da gestão democrática revelou embates e dilemas vividos no município percebidos através de muitas contradições e receios em meio às afirmações nas entrevistas. O acesso aos membros do conselho para a coleta de dados foi restringido a um universo distinto do que se desenhara com antecedência, o que não inviabilizou a pesquisa, desvelando, ao contrário, a relativização da concretude e difusão da gestão democrática no município.

Foi possível perceber o surgimento de questionamentos, abandono de cargos dentro do conselho e mudanças efetivadas de forma abrupta pelo poder executivo. Este município tem um longo caminho a percorrer, porém percebeu-se que a partir da aplicação do instrumento da coleta de dados e a visita das pesquisadoras, abriu-se uma atenção sobre este órgão e sobre o papel que este tem desempenhado no município. As concepções apresentadas demonstram que as leis não são suficientes para a implementação das políticas e a mudança de concepção dos atores que participam e vivem as políticas. É preciso a reflexividade sobre



o exercício do C.M.E., estudos e participação efetiva da comunidade. Que este estudo de alguma forma contribua para a consolidação da autonomia e garantia da qualidade socialmente referenciada e gestão democrática nesse e em outros municípios.

Referências

ALMEIDA, A. F. Descontinuidades, controvérsias e significação das políticas públicas educacionais no Brasil: estudo de caso “Programa Mais Educação”. 2017. 141 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais). Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2017. Disponível em: <https://tede2.pucsp.br/handle/handle/19914>. Acessado em: 12 jul. 2018.

ALMENARA, G. V. R. LIMA, P.G. Conselhos Municipais de Educação no Brasil: discussões sobre seu surgimento e desenvolvimento. *Revista Educere Et Educare*, Vol. 13, N. 27, jan./abr. 2018. Disponível em: <http://e-revista.unioeste.br/index.php/educereteducare/article/view/17751> Acessado em: 12 out. 2018.

ATLAS DO DESENVOLVIMENTO HUMANO NO BRASIL. *Educação Crianças e Jovens*, 2010. Disponível em: http://atlasbrasil.org.br/2013/pt/perfil_rm/sorocaba. Acessado em: 13 nov. 2017.

ATLAS DO DESENVOLVIMENTO HUMANO NO BRASIL. *Educação Crianças e Jovens*, 2010. Disponível em: http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/perfil_m/Piedade/SP_sp. Acessado em: 27 jun. 2018.

AZEVEDO, J. L. de. Notas sobre a análise da gestão democrática da educação e da qualidade de ensino no contexto das políticas educativas. *RBPAE*, v.27, n.3, p. 365-588, set./dez, 2011. Disponível em: <http://seer.ufrgs.br/index.php/rbpaee/article/view/26412/15404> Acessado em: 05 out. 2018.

BORDIGNON, G. *Gestão da Educação no Município: sistema, conselho e plano / Genuíno Bordignon*. -- São Paulo: Editora e Livraria Instituto Paulo Freire, 2009. Disponível em: http://www.acervo.paulofreire.org:8080/jspui/bitstream/7891/3082/1/FPF_PTPF_12_079.pdf. Acessado em: 11 jul. 2018.

BRASIL, MEC. *Indicadores demográficos e educacionais*, 2011. Disponível em: <http://ide.mec.gov.br/2011/municipios/relatorio/coibge/3537800>. Acessado em: 15 nov. 2017.

BRASIL. Constituição. Constituição da República Federativa do Brasil. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/consti/1988/constituicao-1988-5-outubro-1988-322142publicacaooriginal-1-pl.html>. Acessado em: 06 jun. 2018.

BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm. Acessado em: 10 jun. 2018

CHIRINÉA, A. M.; BRANDÃO, C. F. O IDEB como política de regulação do Estado e legitimação da qualidade: em busca de significados. *Ensaio: aval. pol. públ. Educ.*, Rio de Janeiro, v. 23, n. 87, p. 461-484, abr./jun. 2015. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ensaio/v23n87/0104-4036-ensaio-23-87-461.pdf>. Acessado em: 15 nov. 2017.

COUTO, J. C. D. Descontinuidade das Ações Públicas em Educação – UMESP. Anais... 37ª Reunião Nacional da ANPEd – 04 a 08 de outubro de 2015, UFSC – Florianópolis



Disponível em: <http://www.anped.org.br/sites/default/files/poster-gt05-3650.pdf>. Acessado em: 12 jul. 2018.

DOURADO, F. L.; OLIVEIRA, de F. J. A qualidade da Educação: perspectivas e desafios. *Caderno Cedes*, Campinas vol. 29, n. 78, p. 201-215, maio/ago. 2009. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ccedes/v29n78/v29n78a04.pdf>. Acessado em: 15 nov. 2017.

IBGE, Panorama, educação. 2010. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/Piedade/SP/panorama>. Acessado em: 24 jun. 2018.

IBGE. *Ensino – matrículas, docentes e rede escolar*, 2015. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/piedade/pesquisa/13/5902>. Acessado em: 9 nov. 2017.

IBGE. *Histórico*, 2010. Disponível em: < <https://cidades.ibge.gov.br/painel/historico.php?lang=&codmun=353780&search=|infigr%E1ficos:-hist%F3rico>>. Acessado em: 11 out. 2017.

IBGE. *Lavoura temporária*, 2016. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?lang=&codmun=353780&search=sao-paulo|piedade|infigraficos:-informacoes-completas>>. Acessado em: 11 out. 2017.

IBGE. *Panorama*, 2010. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/piedade/panorama>. Acessado em: 11 out. 2017.

IBGE. *Panorama*, 2015. Disponível em: < <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/piedade/panorama>>. Acessado em: 9 nov. 2017.

IBGE. *Produção agrícola municipal- oleaginosas, 2007*. Disponível em: < <https://cidades.ibge.gov.br/xtras/temas.php?lang=&codmun=353780&idtema=18&search=sao-paulo|piedade|producao-agricola-municipal-cereais-leguminosas-e-oleaginosas-2007>>. Acessado em: 11 out. 2017.

INEP. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. *Sinopse Estatística na Educação Básica 2017*. Brasília: Inep, 2018. Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/web/guest/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica>. Acessado em: 27 jun. 2018.

INEP. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. *Sinopse Estatística na Educação Básica 2016*. Brasília: Inep, 2017. Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/web/guest/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica>. Acessado em: 27 jun. 2018.

INEP. *Sinopses Estatísticas da Educação Básica*, 2016. Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/web/guest/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica>. Acessado em: 13 nov. 2017.

JORNAL FOLHA DE PIEDADE/SP. Alunos do Piratuba irão para escola Paschoal Visconti em 2018. Disponível em: <http://www.folhadePiedade/SP.com.br/noticia/alunos-do-piratuba-ir-o-para-escolapaschoal-visconti-em-2018>. Acessado em: 2 jul. 2018.

JORNAL FOLHA DE PIEDADE/SP. Documentos do processo de remanejamento dos alunos, 2017. Disponível em: http://189.47.219.201/anexos/2017/Anexo%201%20%20Requerimento%20N%20154_2017.pdf. Acessado em: 2 jul. 2018.

JORNAL FOLHA DE PIEDADE/SP. Fechamento de escola tem suspeita de manipulação em ata. 2017. Disponível em: <http://www.folhadePiedade/SP.com.br/noticia/fechamento-de-escola-tem-suspeitade-manipula-o-em-ata>. Acessado em: 2 jul. 2018.



JORNAL MUNICIPAL DE PIEDADE, 06 de outubro de 2017, número 383, ano XV.
Disponível em: https://view.publitas.com/jornalmunicipaldepiedade/jornal_383/page/1.
Acessado em: 11 out. 2017.

JORNAL MUNICIPAL DE PIEDADE, 20 de outubro de 2012, número 361, ano IX.
Disponível em: <http://www.piedade.sp.gov.br/portal/jornal>. Acessado em: 11 out. 2017.

LEITE NETTO, A. *História de Piedade II*. Sorocaba: s.ed.,2011.

LIBÂNEO, J. C.; OLIVEIRA, J. F.; TOSCHI, M. S. Educação Escolar: políticas estrutura e organização. São Paulo: Cortez, 2008.

LIMA, P. G.; ALMENARA, G. V. R.; SANTOS, J. M. O. Conselhos municipais de educação: participação, qualidade e gestão democrática como objeto de recorrência. *Revista Diálogo Educacional*, [S.l.], v. 18, n. 57, jun. 2018. Disponível em:
<https://periodicos.pucpr.br/index.php/dialogoeducacional/article/view/23933/22808>.
Acessado em: 28 jun. 2018.

MORENI, M.; ANDRADE, P. *Geografia e História de Piedade*. Sorocaba, SP: Gráfica e Editora Cidade, 2002.

PDUI. *Plano de Desenvolvimento urbano integrado região metropolitana de Sorocaba*, 2016.
Disponível em: https://www.pdui.sp.gov.br/sorocaba/?page_id=56. Acessado em: 11 out. 2017.

PEREIRA. S. M.; OLIVEIRA, O. S. Constituição e funcionamento do Conselho Municipal de Educação frente ao processo de democratização da gestão: um estudo dos municípios de Santa Maria e Santa Rosa/RS. *Ensaio: aval. pol. públ. Educ.*, Rio de Janeiro, v. 19, n. 72, p. 651-678, jul./set. 2011. Disponível em:
<http://www.scielo.br/pdf/ensaio/v19n72/a10v19n72.pdf>. Acessado em: 14 out. 2018.

PIEDADE. *Nossa cidade*, 2015. Disponível em:
<http://www.piedade.sp.gov.br/portal/cidade/11/Piedade>. Acessado em: 11 out. 2017.

PIEDADE. *Plano Municipal de Educação, 2015*. Disponível em:
http://www.piedade.sp.gov.br/publicos/09_lei_4387.pdf>. Acessado em: 12 nov. 2017

PIEDADE/SP. Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação de Piedade/SP, 2017. Analisado em 2018. Não disponível online.

PIEDADE/SP. Decreto nº 6734 de 08 de março de 2017. Designa o Conselho Municipal de Educação, conforme especifica. Disponível em:
https://www.Piedade/SP.sp.gov.br/publicos/01_decreto_6734__conselho_municipal_de_educacaoCAo.pdf. Acessado em: 3 jun. 2018.

PIEDADE/SP. Lei nº 2810 de 18 de fevereiro de 1997. Criação do Conselho Municipal de Educação e dá providências correlatas. Disponível em:
https://www.Piedade/SP.sp.gov.br/publicos/58_lei_2810__criaCAo_e_regulamentaCAo_do_conselho_municipal.pdf. Acessado em: 05 jun. 2018.

PIEDADE/SP. Lei nº 3.481 de 20 de Dezembro de 2003. Plano Municipal de Educação de Piedade/SP de 2003. Disponível em:
https://www.Piedade/SP.sp.gov.br/publicos/20_lei_3481.pdf. Acessado em: 20 de jun. de 2018.

PIEDADE/SP. Lei nº 3.526 de 28 de abril de 2004. Criação do Sistema Municipal de Ensino e dá providências correlatas. Disponível em:
https://www.Piedade/SP.sp.gov.br/publicos/32_lei_3526.pdf. Acessado em: 04 jun. 2018.



PIEDADE/SP. Lei nº 4.387 de 23 de Junho de 2015. Plano Municipal de Educação de Piedade/SP de 2015. Disponível em:
https://www.Piedade/SP.sp.gov.br/publicos/09_lei_4387.pdf. Acessado em: 11 jul. 2018.

PIEDADE/SP. Lei Orgânica do Município de 1990. Disponível em:
https://www.Piedade/SP.sp.gov.br/publicos/44_lei_organica_de_Piedade/SP_-_sp.pdf.
Acessado em: 01 jun. 2018.

PLANO DE DESENVOLVIMENTO URBANO INTEGRADO REGIÃO METROPOLITANA DE SOROCABA (2016). Disponível em: https://www.pdui.sp.gov.br/sorocaba/?page_id=56.
Acessado em: 24 jun. 2018.

SANTOS, J.M.O.; RUEDA, J.L. Conselho Municipal de Educação de Piedade/SP: criação, implementação e gestão democrática. *Ensaios Pedagógicos* (Sorocaba), vol.2, n.2, p.54-64 mai.ago. 2018. Disponível em:
<http://www.ensaiospedagogicos.ufscar.br/index.php/ENP/article/view/84/114> . Acessado em: 27 set. 2018.

SÃO PAULO (Estado). Lei nº 9.143, de 9 de Março de 1995. Estabelece normas para a criação, composição, atribuições e funcionamento de Conselhos Municipais e Regionais de Educação. Disponível em: <https://governo-sp.jusbrasil.com.br/legislacao/173980/lei-9143-95>.
Acessado em: 03 jun. 2018.

SÃO PAULO. EMPLASA. *Empresa Paulista de Planejamento Metropolitano*, 2017.
Disponível em: <https://www.emplasa.sp.gov.br/RMS>. Acessado em: 11 out. 2017.

SÃO PAULO. Lei Complementar Estadual nº 1.241 de 8 de maio de 2014 que cria a Região Metropolitana de Sorocaba e dá providências correlatas. Disponível em:
<http://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei.complementar/2014/lei.complementar-1241-08.05.2014.html>. Acessado em: 11 out. 2017.

SILVA, M. A. C. *Conselho Municipal de Educação de Uberlândia- MG: possibilidades na democratização da educação Municipal (2009-2012)*. Dissertação (Mestrado) Universidade Federal de Uberlândia, 2013. Disponível em:
<https://repositorio.ufu.br/bitstream/123456789/13921/1/Maria%20Adelina.pdf>. Acessado em: 26 out. 2018.

TEIXEIRA, A. Educação e o Mundo Moderno 2ª Ed. São Paulo: Cia Editora Nacional, 1977.

TSE. *Repositório de dados eleitorais*, 2016. Disponível em:
www.tse.jus.br/eleicoes/estatisticas/repositorio-de-dados-eleitorais. Acessado em: 11 out. 2017.

WERLE, F.O.C.; SHEFFER, L. S.; MOREIRA, M.C. Avaliação e qualidade social da educação. *ETD – Educ. Temat. Digit.* Campinas, SP v.14 n.2 p.19-37 jul./dez. 2012. Disponível em:
<https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/etd/article/download/1220/1235>. Acessado em: 25 out. 2018.

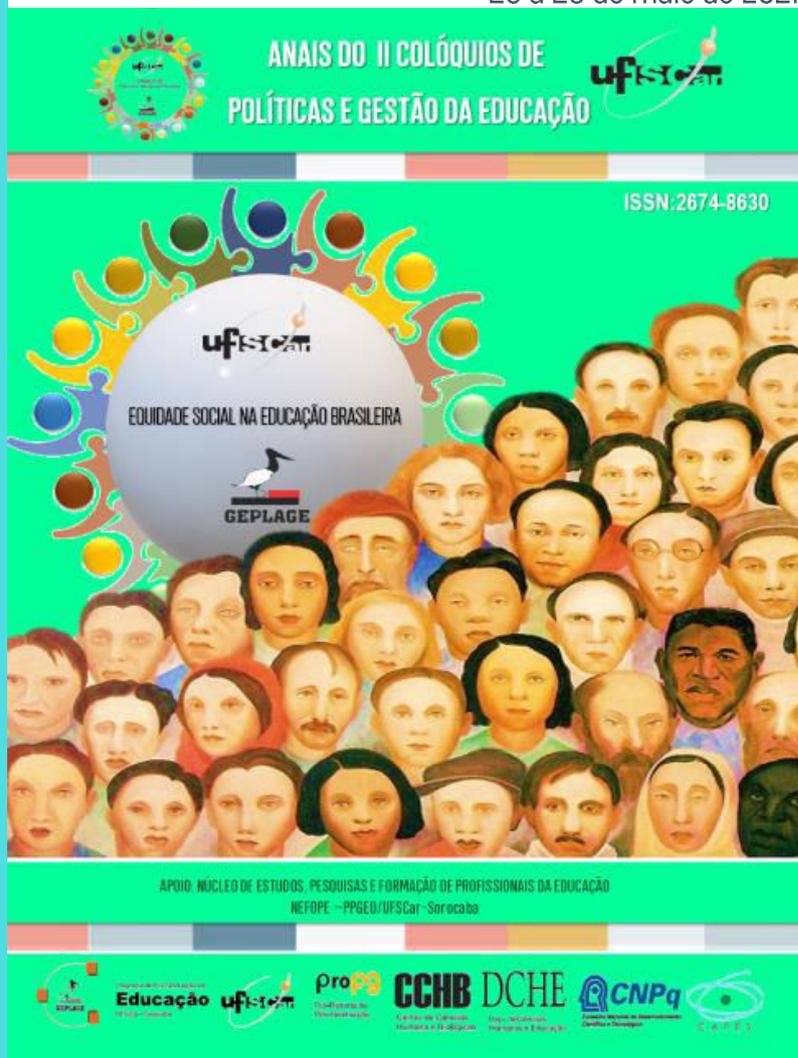
2021 Coloque em sua Agenda
Vou pra Sorocaba - SP

FOI MARAVILHOSO CONTAR COM VOCÊS EM NOSSO EVENTO – AINDA QUE DE FORMA REMOTA. ESPERAMOS VOCÊS NO II COLÓQUIOS DE 25 A 28 DE MAIO DE 2021.

II COLÓQUIOS DE POLÍTICAS E GESTÃO DA EDUCAÇÃO

Equidade social na educação brasileira

25 a 28 de maio de 2021



<https://doity.com.br/ii-colquios-de-politicas-e-gesto-da-educacao>

Informações:

geplageufscar@gmail.com

What



<https://doity.com.br/ii-colquios-de-politicas-e-gesto-da-educacao>